



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Gabinete do Presidente ..... 7833

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família ..... 7833

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça

#### Portaria n.º 550/98 (2.ª série):

Cria no quadro comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de reeducação, a extinguir quando vagar ..... 7833

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

#### Portaria n.º 551/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ..... 7833

#### Portaria n.º 552/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ..... 7833

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Cultura

#### Portaria n.º 553/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ... 7833

### Ministério da Defesa Nacional

Exército ..... 7834

### Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro ..... 7835  
Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento ..... 7836  
Direcção-Geral dos Impostos ..... 7836  
Direcção-Geral do Orçamento ..... 7836  
Instituto de Informática ..... 7837

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 7837

## Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 7839

## Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 7841  
Instituto de Medicina Legal do Porto ..... 7850

## Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte ..... 7851

## Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro ..... 7851  
Secretaria-Geral ..... 7851  
Instituto das Artes Cénicas ..... 7851  
Instituto Português de Museus ..... 7851  
Instituto Português do Património Arquitectónico ..... 7852

## Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação ..... 7874  
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares ..... 7875

**Universidade do Porto** ..... 7875

**Instituto Politécnico de Castelo Branco** ..... 7875

**Instituto Politécnico de Coimbra** ..... 7876

**Instituto Politécnico de Viseu** ..... 7876

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 74/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 1998, inserindo o seguinte:

## Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.  
Centro de Histocompatibilidade do Sul.  
Departamento de Recursos Humanos da Saúde.  
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.  
Escola Superior de Enfermagem de Beja.  
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.  
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.  
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias.  
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.  
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.  
Administração Regional de Saúde do Alentejo.  
Administração Regional de Saúde do Algarve.  
Administração Regional de Saúde do Centro.  
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.  
Administração Regional de Saúde do Norte.  
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
Centro Hospitalar de Coimbra.  
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Hospitais Cívicos de Lisboa.  
Hospitais da Universidade de Coimbra.  
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
Hospital de Cândido de Figueiredo.  
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
Hospital do Conde de Bertiandos.  
Hospital do Conde do Bracial.  
Hospital do Conde de Ferreira.  
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.  
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância.  
Hospital Distrital de Bragança.  
Hospital Distrital de Chaves.  
Hospital Distrital da Covilhã.  
Hospital Distrital de Faro.  
Hospital Distrital da Figueira da Foz.  
Hospital Distrital do Fundão.  
Hospital Distrital de Lagos.  
Hospital Distrital de Lamego.  
Hospital Distrital de Mirandela.  
Hospital Distrital do Montijo.  
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Hospital Distrital de Peso da Régua.  
Hospital Distrital de Pombal.  
Hospital Distrital de Santarém.  
Hospital Distrital de São João da Madeira.  
Hospital Distrital de Torres Novas.  
Hospital Distrital de Torres Vedras.  
Hospital Distrital de Vila do Conde.  
Hospital Doutor José Maria Grande.  
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.  
Hospital de Egas Moniz.  
Hospital do Espírito Santo — Évora.  
Hospital de Garcia de Orta.  
Hospital Geral de Santo António.  
Hospital de Joaquim Urbano.  
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
Hospital de José Luciano de Castro.  
Hospital de Júlio de Matos.  
Hospital de Magalhães Lemos.  
Hospital de Miguel Bombarda.  
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.  
Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.  
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.  
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.  
Hospital de Pedro Hispano.  
Hospital Psiquiátrico do Lorvão.  
Hospital de Reynaldo dos Santos.  
Hospital de Santa Cruz.  
Hospital de Santa Maria.  
Hospital de Santa Maria Maior.  
Hospital de Santo André — Leiria.  
Hospital de São Bernardo — Setúbal.  
Hospital de São Francisco Xavier.  
Hospital de São João.  
Hospital de São João de Deus.  
Hospital de São Marcos.  
Hospital de São Pedro — Vila Real.  
Hospital de São Pedro Pescador.  
Hospital de São Teotónio — Viseu.  
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.  
Hospital de Sobral Cid.  
Hospital de Sousa Martins.  
Hospital do Visconde de Salreu.  
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.  
Maternidade de Júlio Dinis.  
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.  
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.  
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.  
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.  
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 9680/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, determino que no presente ano as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Lisboa.

27 de Maio de 1998. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Despacho n.º 9681/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado o segundo-oficial deste quadro de pessoal Maria Martins Pimenta Rijo, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1998.

26 de Maio de 1998. — A Presidente, *Lúcia Amâncio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 550/98 (2.ª série).** — Considerando que em 1 de Janeiro de 1997 cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reeducação do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, à data vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social de Ponta Delgada;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de Setembro, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de reeducação, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1997.

6 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Portaria n.º 551/98 (2.ª série).** — Considerando que em 8 de Agosto de 1997 cessou a comissão de serviço que a licenciada Maria Rosa Vaz Cardoso Ribeiro André, técnica superior principal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, vinha exercendo como chefe de divisão para o Gabinete Jurídico e de Contra-Ordenações daquele Centro Regional e que a mesma reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/98, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Trabalho e da Solidariedade e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 8 de Agosto de 1997.

11 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

**Portaria n.º 552/98 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Adelino António Pais Clemente de Paiva, chefe da Divisão de Contencioso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

19 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Portaria n.º 553/98 (2.ª série).** — Considerando que em 17 de Maio de 1997 cessou a comissão de serviço do licenciado Fernando Campos de Sousa Real, à data director de serviços do Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e que o mesmo reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Cultura e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 17 de Maio de 1997.

7 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

**Despacho n.º 9682/98 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no director de Recrutamento.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 8583/98 (2.ª série), de 2 de Abril de 1998, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no brigadeiro Fernando Governo dos Santos Maia, director de Recrutamento, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — Desde já fica autorizado o brigadeiro director de Recrutamento, Fernando Governo dos Santos Maia, a subdelegar no subdirector, nos chefes das repartições e nos chefes dos centros de recrutamento a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

25 de Maio de 1998. — O Ajudante-General do Exército, *José Casimiro Gomes Gonçalves Aranha*, general.

### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 30.º — recurso da classificação atribuída nos centros de classificação e selecção;
- f) Artigo 33.º, n.º 4 — prestação do SEN por recrutas alistados na reserva territorial;
- g) Artigo 40.º — admissão de candidatura ao regime de voluntariado de cidadãos que não tenham sido incorporados;
- h) Artigo 43.º — adiamentos das provas de classificação e selecção por motivo de estudos;
- i) Artigo 45.º — adiamento de incorporação dos recrutas nas condições previstas no artigo 44.º;
- j) Artigo 47.º — adiamento das provas de classificação e selecção e da incorporação por motivo de formação profissional;
- k) Artigo 48.º — adiamentos das provas de classificação e selecção de residentes no estrangeiro;
- l) Artigo 49.º — adiamentos das provas de classificação e selecção por motivo de doença prolongada;
- m) Artigo 50.º — adiamento do cumprimento das obrigações militares a cidadãos com estatuto legal que lhes confira esse direito;
- n) Artigo 51.º — adiamento da incorporação por motivo de irmão incorporado;
- o) Artigo 82.º — dispensa das provas de classificação e selecção e adiamento de incorporação de eclesiásticos e religiosos;
- p) Artigo 85.º — dispensa do SEN de filhos ou irmãos de mortos em campanha;
- q) Artigo 86.º — dispensa do SEN de cidadãos portugueses com outra nacionalidade que demonstrem ter cumprido no estrangeiro serviço equivalente;
- r) Artigo 87.º — adiamento das provas de classificação e selecção de cidadãos residentes em Macau.

2 — Regulamento de Amparos (Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 1249/93, de 9 de Dezembro):

Artigo 14.º — decidir sobre processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar ainda não alistados e aos alistados no Exército mas ainda não incorporados.

3 — Outros assuntos de recrutamento militar:

- a) Regularização da situação militar de cidadãos residentes no estrangeiro, bem como a de outras situações especiais;
- b) Alteração do turno de incorporação;
- c) Alteração dos centros de instrução;

- d) Apresentação a provas de classificação e selecção de recrutas com base em situações clínicas supervenientes;
- e) Transferência de recrutas para a Armada e Força Aérea;
- f) Transferência para o curso de formação/SEN correspondente às habilitações possuídas de recrutas indevidamente destinados a incorporar em curso de formação/SEN diferente;
- g) Prestação do SEN por recrutas incluídos na reserva de incorporação;
- h) Dispensa da preparação militar geral a ex-alunos do Colégio Militar, Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Academia Militar, Academia da Força Aérea e Escola Naval.

**Despacho n.º 9683/98 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no director de Administração e Mobilização de Pessoal.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 8583/98 (2.ª série), de 2 de Abril, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no brigadeiro António Luciano Fontes Ramos, director de Administração e Mobilização de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — Desde já fica autorizado o brigadeiro director de Administração e Mobilização de Pessoal António Luciano Fontes Ramos a subdelegar no subdirector e nos chefes das repartições a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho, bem como a delegar nas mesmas entidades a sua competência própria relativa a actos respeitantes às funções específicas da sua direcção.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

25 de Maio de 1998. — O Ajudante-General do Exército, *José Casimiro Gomes Gonçalves Aranha*, general.

### ANEXO AO DESPACHO

1 — Obtenção de pessoal:

- a) Admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com excepção das situações previstas no n.º 1, alíneas d) e e), dos artigos 384.º e 405.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- b) Accionamento dos concursos de pessoal civil, com excepção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura;
- c) Nomeação de pessoal civil, excepto das carreiras de técnico superior ou equivalente.

2 — Movimentos de pessoal:

- a) Nomeação, colocação, transferência e diligência dos militares até ao posto de major, inclusive, e de pessoal militarizado, desde que não haja determinação especial em contrário;
- b) Autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, excepto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;
- c) Trocas para efeito de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares até ao posto de major, inclusive;
- d) Oferecimento para efeitos de colocação e autorização para mudança de guarnição militar de preferência;
- e) Pedidos de demora na apresentação de militares até ao posto de major, inclusive;
- f) Nomeação de militares para a frequência de cursos nacionais, excepto os do IAEM, de estágios e de tirocínios;
- g) Adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 208.º do EMFAR;
- h) Nomeação de militares e de pessoal civil para júris de concursos diversos e para provas de selecção;
- i) Nomeação de militares até ao posto de sargento-mor, a ceder para o exterior do Exército em condições já regulamentadas.

3 — Promoções e graduações:

- a) Promoções e graduações de militares até ao posto de capitão, inclusive;
- b) Promoção de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalentes;
- c) Autorização para a abertura de concursos internos condicionados de pessoal militarizado e civil, excepto para técnicos superiores ou equivalentes;
- d) Equivalência de condições de promoção de sargentos.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação dos pareceres da JHI e da JMRE respeitantes a militares até coronel, inclusive, e pessoal civil e militarizado;

- b) Homologação dos pareceres de juntas de pessoal deficiente físico;
- c) Autorização para apresentação à JHI dos militares e do pessoal civil e militarizado;
- d) Autorização para apresentação à junta médica de pessoal civil;
- e) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalentes;
- f) Passagem à reserva de oficiais e sargentos, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 167.º do EMFAR;
- g) Passagem à reserva de praças do QP;
- h) Passagem à reforma de militares, nos termos das alíneas a), b), c) e d) (em caso de deferimento) do artigo 174.º do EMFAR;
- i) Passagem à reforma extraordinária de militares, nos termos do artigo 175.º do EMFAR;
- j) Autorização para convocar militares na disponibilidade, nos termos legais;
- k) Aposentação de pessoal civil.

#### 5 — Licenças e autorizações:

- a) Licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 217.º do EMFAR;
- b) Licença registada dos militares em SEN, RV e RC, nos termos do artigo 106.º, conjugado com os artigos 362.º, 381.º e 403.º do EMFAR;
- c) Licenças sem vencimento ao pessoal civil;
- d) Licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- e) Licença ilimitada a praças do QP;
- f) Autorização para matrícula em cursos civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- g) Autorização para o desempenho de funções civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- h) Autorização para o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- i) Autorização para a prática de todos os actos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial a conceder ao pessoal civil;
- j) Autorização para acumulação de funções de pessoal civil, excepto técnicos superiores ou equivalentes;
- k) Autorização para continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos.

#### 6 — Pessoal na reserva e na disponibilidade:

- a) Requerimentos de militares na situação de reserva até ao posto de tenente-coronel, inclusive, para voltarem à efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- b) Requerimentos de militares, excepto oficiais gerais, na situação de reserva para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade antes do termo do prazo concedido;
- c) Transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- d) Autorização para alistamento nas forças de segurança de militares na disponibilidade;
- e) Tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade.

#### 7 — Averbamentos e matrícula:

- a) Averbamento de cursos, estágios e de especialidades normalizadas a militares;
- b) Averbamento de aumentos de tempo de serviço;
- c) Averbamentos a introduzir nos processos dos reformados;
- d) Averbamentos de cursos e estágios a pessoal civil e militarizado.

#### 8 — Diversos:

- a) Cartas-patentes, excepto de oficiais gerais;
- b) Diploma de encarte de sargentos;
- c) Termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- d) Assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- e) Bilhetes de identidade, credenciais de militares na situação de reserva na efectividade de serviço e cartões de identificação;
- f) Autorização para apresentação à JHI de deficientes físicos para atribuição ou modificação da percentagem de invalidez;
- g) Requerimentos solicitando certificados;
- h) Interrupção do SEN, ao abrigo do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, por cidadãos com estatuto legal especial;
- i) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS relativamente à definição do nexa causal entre o serviço e os acidentes ou

- doença ocorridos no continente ou Regiões Autónomas, ressaltados os casos em que tenha resultado morte ou desparecimento da vítima;
- j) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;
- k) Aprovação da lista de antiguidades de pessoal militarizado e civil;
- l) Apreciação de requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidades e situação remuneratória de pessoal militarizado e civil;
- m) Confirmação das condições de progressão de pessoal militarizado e civil.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9684/98 (2.ª série).** — O licenciado António José Henriques Filipe tem vindo a desempenhar, ao longo da sua carreira, funções de direcção, de coordenação de projectos e de apoio e consultoria a organismos da Administração Pública, nomeadamente nas áreas da gestão de processos de sistemas e tecnologias de informação e de processos de mudança organizacional.

A sua experiência profissional e os seus conhecimentos técnicos permitem-lhe possuir uma perspectiva global do modelo de gestão e de funcionamento das organizações da Administração Pública, o que contribui para fundamentar a adequação do seu perfil ao desempenho do cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Assim, nos termos dos artigos 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), e 5, ambos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado subdirector-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) o assessor principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças licenciado António José Henriques Filipe.

18 de Maio de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### Curriculum vitae

Elementos de identificação — António José Henriques Filipe, nascido a 24 de Agosto de 1947, no Montijo.

Habilitações académicas — licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1978) e curso superior de Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (1971).

Carreira profissional — assessor principal do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças (IIMF), desde 1993, e chefe de divisão na Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Organizacional, a partir de 1991; de 1977 a 1989 foi técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT).

Actividades profissionais mais relevantes — para além das funções inerentes à chefia da divisão a seu cargo, relevam-se as seguintes actividades:

Consultor do IIMF em vários estudos efectuados em organismos da Administração Pública, nos domínios da gestão dos sistemas e tecnologias de informação (SI/TI) e do desenvolvimento organizacional, bem como no acompanhamento de projectos de implementação das medidas propostas;

Elemento da equipa técnica responsável, por parte do IIMF, por processos de acompanhamento e controlo da qualidade de processos de planeamento de SI/TI realizados em organismos da Administração Pública, quer por equipas internas quer por empresas externas;

Coordenador do grupo de trabalho que desenvolveu, em 1990, o «Estudo do sistema de informação da ADSE» e da equipa técnica de apoio metodológico à elaboração, no ano corrente, do «Programa de mudança organizacional, informacional e tecnológica da ADSE»;

Vogal da Comissão para a Reorganização dos Serviços Aduaneiros, criada pelo despacho n.º 162/96-XIII, de 8 de Abril, do Ministro das Finanças, e coordenador dos projectos específicos relativos ao tema «Sistemas e tecnologias de informação aduaneiros», desenvolvidos no âmbito desta Comissão;

Colaborador dos *Cadernos de Gestão de SI/TI Henrique Marcelino*, edição quadrimestral do IIMF;

Monitor de acções de formação nas áreas da gestão dos SI/TI, designadamente no IIMF e no Instituto Nacional de Administração (INA).

Enquanto técnico superior do quadro da DGGT, exerceu funções no Gabinete de Estudos e Planeamento, área de estudos estatísticos, e integrou, em 1988, o núcleo de apoio ao «Programa de modernização», decorrente do estudo do «Plano do sistema de informação» daquele organismo.

Formação profissional — frequentou vários cursos e seminários, bem como conferências, congressos, colóquios e encontros, nomeadamente nos domínios do planeamento e gestão dos SI/TI, do desenvolvimento organizacional e da gestão de recursos humanos, promovidos por instituições, quer da Administração Pública quer do sector privado, no País e no estrangeiro.

Foi co-autor de várias comunicações, apresentadas em seminários, encontros e congressos, e de artigos publicados em revistas nacionais, abordando, entre outras, questões relativas ao processo de planeamento dos SI/TI na Administração Pública, bem como questões relacionadas com o desenvolvimento organizacional e com papel dos SI/TI na mudança das organizações.

### Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 9685/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto Regulamentar n.º 71-G/79, de 29 de Dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, assessora de informática principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática, para exercer o cargo de directora de departamento daquele Instituto.

18 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 9316/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 1998 do director-geral dos Impostos, são nomeados, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para a categoria de técnico economista de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos os funcionários abaixo discriminados, ficando colocados nos serviços que se indicam:

Ana Paula Martins da Mata Fonseca — Serviços Centrais.  
 Horácio Faustino de Lemos — Serviços Centrais.  
 José Manuel Lourenço Gante — DDF Leiria.  
 Maria de Lourdes Jesus Amâncio Louro — Serviços Centrais.  
 Manuel Oliveira Pereira — DDF Porto.  
 Luís Manuel Flores de Carvalho — Serviços Centrais.  
 Maria do Amparo Sousa Martins — DDF Porto.  
 António Manuel Baptista de Sousa — Serviços Centrais.  
 Maria Helena dos Santos Marcos Diogo — Serviços Centrais.  
 José Augusto Godinho Martins — Serviços Centrais.  
 Maria Manuela Valente — DDF Lisboa.  
 Alfredo Carlos Monteiro dos Santos — DDF Porto.  
 Fernando Augusto da Fonseca Parsotam — Serviços Centrais.  
 Manuel Lopes dos Santos Bernardino — DDF Leiria.  
 José Luís de Sá Mata — Serviços Centrais.  
 Álvaro António Lopes Fernandes — Serviços Centrais.  
 Maria Fernanda Sousa Fernandes Pessoa — DDF Lisboa.  
 Maria do Carmo dos Santos Baptista de Sousa — Serviços Centrais.  
 Maria Isabel Marques Cabete — DDF Coimbra.  
 Rosa Maria Gonçalves Tomé Rodrigues Resende — Serviços Centrais.  
 Maria Isabel Magalhães Serpa Pinto Sampaio — DDF Porto.  
 Maria Apolinária Matos Escarduça — DDF Lisboa.  
 Maria Carlota Teixeira da Fonseca Jorge — DDF Leiria.  
 Fernando de Almeida Lima — Serviços Centrais.  
 Abel Marques dos Reis Nunes — Serviços Centrais.  
 Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira — DDF Braga.  
 Daciana Bela Gomes da Silva Leite — DDF Porto.  
 Eduardo Casimiro Veiga Fontoura Curado — DDF Porto.  
 Maria da Conceição das Neves Lucas — DDF Setúbal.  
 Helena Maria da Costa Ferreira Guerra — Serviços Centrais.  
 Maria Manuela Silva Rodrigues Rosado Gouveia — DDF Lisboa.  
 Maria de Fátima Moreira Duarte — DDF Aveiro.  
 Isabel Maria Marques Pereira de Sousa Teixeira — DDF Leiria.  
 Maria Adelaide Fernandes de Freitas Martins Alves — Serviços Centrais.  
 Raul Afonso Rodrigues — DDF Lisboa.  
 Luís Manuel Seixas Barandas da Fonseca — Serviços Centrais.  
 Maria da Graça Baldrico Cardeira Coutinho — Serviços Centrais.  
 Maria Alice Rodrigues — Serviços Centrais.  
 Maria de Fátima Alves Afonso Carvalho Ferreira — DDF Lisboa.

José Manuel Carvalho Simões — DDF Porto.  
 Maria da Conceição dos Santos Ribeiro Seica — Serviços Centrais.  
 António Carvalhal Costa — DDF Porto.  
 Maria da Glória Fernandes Nunes Rogado — DDF Setúbal.  
 Maria Graciete de Campos Alvito — Serviços Centrais.  
 Luís Manuel António de Oliveira Araújo — Serviços Centrais.  
 Manuel José Nóvoas de Pinto Gonçalves — DDF Porto.  
 Maria Cavaco Francisco Viegas — DDF Faro.  
 Fernando Ribeiro Marques — DDF Leiria.  
 Maria da Graça dos Santos Pires — Serviços Centrais.  
 Maria Margarida Alves Ferreira Canhota — Serviços Centrais.  
 Ana Teresa da Silva Oliveira Pinto — DDF Porto.  
 Maria João Paiva Barreto Nunes Batista — DDF Santarém.  
 António Carlos Romão Batista — DDF Braga.  
 Olinda Maia de Sousa Pereira do Carmo — DDF Porto.  
 Palmira Maria da Conceição Gomes — DDF Porto.  
 José Alberto Nunes Almeida — DDF Porto.  
 Deonilde Neves Correia Borges de Carvalho — DDF Faro.  
 Maria Odília Justino de Oliveira Marques — DDF Lisboa.  
 Maria da Conceição Silva Fonseca Reis — Serviços Centrais.  
 Maria de Fátima da Cruz Simões Mestre Serafim — DDF Lisboa.  
 Maria Cristina Paixão Estorninho — DDF Lisboa.  
 Laurentina de Jesus Ribeiro — DDF Porto.  
 Maria Fernanda Martins Morais — DDF Porto.  
 Maria Francelina Fortuna — DDF Porto.  
 Rosa Maria da Cruz Trindade — DDF Porto.  
 Maria Josefa de Brito Teixeira de Sousa — DDF Porto.  
 Joaquina de Jesus Fidélis Cordeiro Rita — DDF Lisboa.  
 Carlos Napoleão Gomes Ferreira — DDF Viseu.  
 Cristina Maria de Sousa Pratas dos Santos Cabau — DDF Setúbal.  
 Olema de Lurdes Gonçalves — DDF Lisboa.  
 Maria Teresa Costa Santos — Serviços Centrais.  
 Luísa de Jesus Carvalho Teixeira — Serviços Centrais.  
 José Carlos Pereira da Silva — Serviços Centrais.  
 Alcina Maria Duarte da Costa Machado — DDF Porto.  
 José Jacinto Descalço Bilau — DDF Beja.  
 Alberto Fernando Dias Ferreira — DDF Coimbra.  
 Vasco Manuel Nóbrega da Costa — DDF Lisboa.  
 Rui Alberto Nóbrega Gonçalves — DDF Funchal.  
 Fernando Carlos Soares da Cruz Gariso — DDF Coimbra.  
 António Jesus Renda Santos Elias — DDF Faro.  
 Maria Orlanda Macedo de Sousa — DDF Coimbra.  
 Francisca Maria Leal Guiomar Palmeira — DDF Setúbal.  
 Maria Fernanda Simões Sebastião Rocha Marta — DDF Lisboa.  
 Luís Filipe Ladeira Lorente — DDF Lisboa.  
 Zulmira da Silva José — DDF Lisboa.  
 Pedro Viçoso Ferreira — DDF Faro.  
 Isabel Maria de Sousa Alves — DDF Lisboa.  
 António Manuel Pereira do Cruzeiro — DDF Aveiro.  
 Alberto Pedro Caetano — DDF Coimbra.  
 Marília de Fátima Silva Santarém — DDF Porto.  
 António Manuel da Cruz Pinhal — DDF Aveiro.  
 Ana Maria Calado Correia Calhau — DDF Setúbal.  
 Maria Francisca Machado Magalhães Costa e Silva — DDF Viseu.  
 António Rui de Azevedo Gonçalves — DDF Porto.  
 José Manuel da Silva Dias — DDF Porto.  
 Lídia Fernandes de Almeida — Serviços Centrais.  
 Hamilton da Cruz Pereira — DDF Porto.  
 Maria da Assunção Caseirito de Oliveira — DDF Lisboa.  
 José Maria Raimundo Raposo — DDF Porto.  
 Augusto Magalhães dos Santos — DDF Aveiro.  
 Maria Antónia Fonseca Mota — DDF Santarém.  
 Custódio Alberto Pereira Carneiro da Silva — DDF Porto.  
 Antonino Armando Conceição Pinto Carvalho — DDF Porto.  
 José João Fernandes Ferreira — DDF Funchal.  
 José Moreira Coelho da Rocha — DDF Porto.  
 César João Soares Ramos — DDF Porto.  
 Domingos Pereira Teixeira — DDF Braga.  
 Abel Pereira Martins Tavares — Serviços Centrais.  
 José Vilela Serrano — DDF Lisboa.  
 João Manuel Rodrigues da Silva — DDF Lisboa.  
 José Simão João — DDF Funchal

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1998. — Pelo Subdirector-Geral, o Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho (extracto) n.º 9686/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Administração Pública de 4 de Maio de 1998: Jorge Manuel Bico da Costa, técnico superior de 1.ª classe, afecto à Direcção-Geral da Administração Pública — integrado no quadro

de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, para lugar de idêntica categoria, por urgente conveniência de serviço, com produção de efeitos a 4 de Maio de 1998, ficando posicionado no escalão 3, índice 465.

25 de Maio de 1998. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

**Despacho (extracto) n.º 9687/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Orçamento de 21 de Maio de 1998:

Maria Luísa Pimenta de Sousa Sampaio e António Realinho Carrilho, peritos contabilistas de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovidos a peritos contabilistas de 1.ª classe do referido quadro, com efeitos reportados a 19 de Abril de 1998, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da referida data.

Carla Maria Pimenta Madeira e Dulce Maria Maia Tavares Cardoso, técnicas contabilistas de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovidas a técnicas contabilistas de 1.ª classe do referido quadro, com efeitos reportados a 19 de Abril de 1998, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da referida data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1998. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 9317/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior de informática principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1997, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

22 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Fernandes Barradas Alves*.

**Despacho n.º 9688/98 (2.ª série).** — Tendo cessado no passado dia 9 de Março a comissão de serviço do Dr. Alberto Gomes de Oliveira como director de Projectos da DSI1, determino que, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o Dr. Alberto Gomes de Oliveira se mantenha no exercício de funções de gestão corrente na referida Direcção de Projectos, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

O presente despacho, que encontra ainda fundamento no parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 47/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, produz efeito a partir da data da cessação da comissão de serviço.

3 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. A. Castro Correia*.

**Despacho n.º 9689/98 (2.ª série).** — Termina no próximo dia 28 de Maio a comissão de serviço, em regime de substituição, por seis meses, da Dr.ª Dinora Maria Teles de Menezes Galvão e Azevedo Santos como directora de Projectos da DSI2, pelo que determino, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, que a mesma se mantenha no exercício de funções de gestão corrente na referida Direcção de Serviços, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

O presente despacho, que encontra ainda fundamento no parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 47/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, produz efeito a partir da cessação do regime de substituição.

20 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. A. Castro Correia*.

**Despacho n.º 9690/98 (2.ª série).** — Termina no próximo dia 27 de Maio a comissão de serviço, em regime de substituição, por seis meses, do Dr. Mário José de Oliveira Viegas Nunes Madeira como chefe da Divisão de Comunicações, pelo que determino, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, que o mesmo se mantenha no exercício de funções de gestão corrente na referida Divisão, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

O presente despacho, que encontra ainda fundamento no parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 47/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, produz efeito a partir da cessação do regime de substituição.

20 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. A. Castro Correia*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 9691/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 30 de Abril de 1998, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos militares da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

#### Brigada Fiscal

Coronel ..... | 616205 | Jorge Alberto Ferreira Manarte.

#### Brigada Territorial n.º 4

Coronel ..... | 850249 | Joaquim da Silva Ferreira Casaca.

11 de Maio de 1998. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Despacho n.º 9692/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 30 de Abril de 1998, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos militares da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

#### Brigada Fiscal

##### Agrupamento Fiscal de Évora

Primeiro-sargento	766173	Armando Marreiros Alves Tomé.
Cabo-chefe .....	746191	Serafim Fernando Gabriel.
Cabo .....	726174	António Pimenta Oliveira.
Cabo .....	736180	Manuel Joaquim Alvenel da Silva Martins.
Cabo .....	736186	Firmínio Manuel Rosado Correia.
Cabo .....	746225	António Alexandrino Madeira Custódio.
Cabo .....	746394	José Manuel Gonçalves Pedro.
Cabo .....	746401	José Maria Domingos.
Cabo .....	756254	José Maria Oliveira Rocha.
Cabo .....	756255	José Francisco de Jesus.
Cabo .....	766165	José Joaquim Rosa Ambrósio.
Cabo .....	766168	António João Rosa Botequilha.
Cabo .....	776005	Gilberto Martins Teixeira.
Cabo .....	776089	José Afonso Nunes.
Soldado .....	716073	Domingos Palma Manços.
Soldado .....	716142	Armando Pereira.
Soldado .....	716143	António da Conceição Manuel.
Soldado .....	726010	Bento Carrasco Figueirinha.
Soldado .....	726179	Matias Rosa Caldeira Guerreiro.
Soldado .....	726202	Ezequiel José Custódio.
Soldado .....	726204	António Rosa.
Soldado .....	726212	Lino João da Silva.
Soldado .....	726214	António André Costa.
Soldado .....	726217	Mário José Pereira Inocêncio.
Soldado .....	736017	Manuel Rosa Maria.
Soldado .....	736149	José da Costa Semedo.
Soldado .....	736163	José Arsénio Ferreira Pato.
Soldado .....	736185	Virgílio António da Eira.

Posto	Número de matrícula	Nome
Soldado	736187	Manuel Inácio dos Reis.
Soldado	736230	António Dionísio Lopes Caldeira.
Soldado	746142	José Peres Ramos.
Soldado	746149	António Joaquim Marujo Bilro.
Soldado	746158	Joaquim António Carolino Dias.
Soldado	746159	Maurício António Santos Cristo.
Soldado	746178	Domingos Frausto Machado.
Soldado	746403	Humberto Rosário Fernandes Mourinho.
Soldado	756230	António Joaquim Dias Pinheiro.
Soldado	756231	Artur Joaquim Borba Brinquete.
Soldado	756257	António Joaquim Ramalho Dias.
Soldado	756260	José Joaquim Borrões Poeiras.
Soldado	756261	Manuel António Duarte Pincho.
Soldado	766093	Manuel Cardoso da Silva.
Soldado	766160	António Palma Gonçalves.
Soldado	766174	António José Gomes Viegas.
Soldado	776090	Manuel Domingos Duarte Lourenço.
<b>Agrupamento Fiscal de Lisboa</b>		
Capitão	726235	Francisco António Cóias de Oliveira.
Sargento-chefe	776041	Manuel Aires Semblano Melo e Castro.
Sargento-ajudante	776042	Fernando Roda Lopes Franco.
Cabo	766080	Diamantino Cotrim Mendes.
Cabo	766081	José Maria da Silva Antunes.
Cabo	776007	Isidro Lopes dos Santos.
Soldado	746051	António Ramos Lucas.
Soldado	746262	Luís Botelho Macedo.
Soldado	756094	António Augusto Carvalho Azevedo.
Soldado	776043	Carlos Nunes Matias.
Soldado	776044	José Fernandes Mendes.
Soldado	776097	António Martins Toscano.
<b>Companhia de Comando e Serviços</b>		
Soldado	776116	Manuel Fernando Maços Churra.
<b>Grupo Fiscal de Coimbra</b>		
Primeiro-sargento	716002	José Fernando Vilarinho.
Cabo	726034	Ari Rodrigues dos Santos.
Cabo	726041	Manuel António Esteves.
Cabo	736125	António Luís Pacheco Lopes.
Cabo	756048	Alfredo Neves.
Soldado	736037	José António Cabete.
Soldado	736039	Albino Augusto Gonçalves Macedo.
Soldado	736040	António Melo da Costa.
Soldado	736127	António Pires Marques.
Soldado	736134	Francisco Afonso Nunes.
Soldado	746014	Manuel Fernandes da Costa.
Soldado	746028	Joaquim Seivas dos Reis.
Soldado	746235	António Monteiro Santa Comba.
Soldado	746239	António de Jesus Lousada.
Soldado	746340	António Augusto Batista.
Soldado	756044	João José Matias Cardoso.
Soldado	756049	António Moreira Viegas.
Soldado	756057	Manuel Domingos Gonçalves.
Soldado	756199	António Horácio da Rocha Rodrigues.
Soldado	756201	Fernando Lourenço Pedroso.
Soldado	766008	Elias Fonseca da Silva.
Soldado	766049	José Figueiredo Cabete Gonçalves.
Soldado	766147	Luís Gonçalves Passos.
Soldado	776016	Luís Manuel dos Santos Marques.
<b>Grupo Fiscal do Porto</b>		
Cabo-chefe	766132	Jerónimo Fernandes Basteiro.
Cabo-chefe	766146	João Antero Veiga Meireles.
Cabo-chefe	776029	António Barros da Fonseca.
Cabo-chefe	776077	Rui Euclides Silva Oliveira Nunes.
Cabo	776067	José Carlos Pinto Henriques.
Cabo	776078	Irineu Ramos Pereira.

**Despacho n.º 9693/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 30 de Abril de 1998, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos militares da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Posto	Número de matrícula	Nome
<b>Brigada Fiscal</b>		
<b>Agrupamento Fiscal de Évora</b>		
Soldado	716210	Francisco Gonçalves Romeira.
Soldado	726208	José Manuel Alves Nunes.
Soldado	726216	António Francisco Peixoto Valentim.
Soldado	736004	Francisco Lopes Rodrigues.
Soldado	736147	António Fernandes Gao.
Soldado	736174	António João Gomes Alexandre.
Soldado	736176	João António Carrilho Batista.
Soldado	736177	Luís Ribeiro Gonçalves.
Soldado	736178	Manuel José Gonçalves Romeira.
Soldado	736179	Custódio Teixeira dos Santos.
Soldado	736181	Carlos Alberto Romualdo.
Soldado	736203	Manuel Custódio Pereira.
Soldado	736211	António dos Santos Doutel Coelho.
Soldado	736212	Domingos José da Palma Bonito.
Soldado	746012	José Manuel Maria.
Soldado	746048	Orlando Pereira.
Soldado	746170	Valentim Jorge Gonçalves.
Soldado	746182	Aníbal Francisco Bravo.
Soldado	746184	Abílio Marques Dias.
Soldado	746185	Analídio João Sebastião da Cruz.
Soldado	746186	António Joaquim Martins Pereira.
Soldado	746188	Emílio José dos Santos Jesus.
Soldado	746189	José António Damásio Coxinho.
Soldado	746190	Manuel Gomes Fernandes.
Soldado	746193	João José Paixão.
Soldado	746195	Carlos André Afonso.
Soldado	746196	Carlos do Cabo Gonçalves.
Soldado	746222	Renato Gonçalves Rodrigues Palma.
Soldado	746393	João Pereira Dias.
Soldado	746395	José Paulino Vaz.
Soldado	746396	Reinaldo António José Gonçalves.
Soldado	746397	Elvino Pereira da Palma.
Soldado	756242	Manuel Gerónimo Romana da Palma.
Soldado	756246	Joaquim Lourenço Cavaco Pereira.
Soldado	756248	João Manuel da Silva Ribeiro.
Soldado	756250	Adriano Manuel de Jesus.
Soldado	756251	Amândio Manuel Mestre Cipriano.
Soldado	756252	António Francisco dos Santos Cavaco.
Soldado	766020	António Manuel Calvino Martins.
Soldado	766161	Armando da Costa Marques.
Soldado	766166	António Gonçalves Santos.
Soldado	766167	Sebastião Manuel Teixeira.
Soldado	766169	Manuel Francisco Parrinhas Morais.
Soldado	766170	António Luís dos Santos Gomes.
Soldado	766171	António Matias Guerreiro.
Soldado	776004	José Rodrigues.
<b>Agrupamento Fiscal de Lisboa</b>		
Sargento-chefe	766065	Álvaro Eugénio Mineiro Craveiro.
Cabo-chefe	766028	Armando Ramos Rodrigues.
Cabo	766059	Alberto Roque Afonso.
Cabo	766063	Luís Manuel Castanheira.
Cabo	766079	João Manuel Moreno Quarenta.
Soldado	756086	Abeltino José Rocha.
Soldado	766060	Antero de Morais Alves.
Soldado	766083	Joaquim Domingos Alves.
Soldado	766084	Luís de Carvalho.
Soldado	766180	José Luís Sousa de Armada.
Soldado	776046	António Pires Pereira.
<b>Companhia de Comando e Serviços</b>		
Soldado	776033	João Nunes Gavancha.
Soldado	776052	José Martinho Basílio Faneco.
Soldado	776095	Carlos Alberto dos Santos.

Posto	Número de matrícula	Nome
<b>Grupo Fiscal da Madeira</b>		
Cabo .....	766027	Adriano de Nóbrega.
Cabo .....	766100	Aurélio de Góis Mendonça.
Soldado .....	766029	João Óscar de Jesus.
Soldado .....	776057	João Dias de Gouveia.
<b>Brigada Territorial n.º 3</b>		
Companhia de Comando e Serviços		
Sargento-ajudante	766048	Manuel de Jesus Jorge.
<b>Grupo Territorial de Portalegre</b>		
Cabo .....	766149	José Avelino Raimundo Cunha.
<b>Brigada Territorial n.º 5</b>		
Companhia de Comando e Serviços		
Soldado .....	760150	José Alberto Fernandes Ramos Panão.
Soldado .....	760583	António Casimiro dos Santos Semedo.
Soldado .....	770159	Artur de Almeida Gonçalves.
<b>Grupo Territorial de Coimbra</b>		
Soldado .....	760608	José Maria Ferreira.
<b>Escola Prática da Guarda</b>		
Companhia de Comando e Serviços		
Soldado .....	766184	José Caria Pinto.

11 de Maio de 1998. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Despacho n.º 9694/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 30 de Abril de 1998, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (três estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos militares da Guarda Nacional Republicana a seguir indicados:

Posto	Número de matrícula	Nome
<b>Brigada Fiscal</b>		
<b>Grupo Fiscal de Coimbra</b>		
Sargento-chefe ....	676534	José Augusto Ramos.
Soldado .....	676128	Joaquim Ferreira Mendes.
<b>Grupo Fiscal do Porto</b>		
Soldado .....	676079	Joaquim de Matos Rebelo.

11 de Maio de 1998. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Aviso n.º 9318/98 (2.ª série).** — 1 — Pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, encontra-se aberto concurso para o preenchimento, em comissão de serviço por um período de três anos, do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas e Informação do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 271/94,

de 28 de Outubro, devidamente autorizado por despacho de 6 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O concurso referido é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é válido durante seis meses, contados da data de publicação da lista de classificação final, exclusivamente para o preenchimento do cargo para o qual é aberto.

3 — A área de actuação do lugar a prover abrange:

- O exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de chefe de divisão no mapa I e no mapa II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- O exercício das funções inerentes às competências atribuídas ao Gabinete de Relações Públicas e Informação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa, e a remuneração, demais regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal dirigente da administração central, nomeadamente as referidas nos Decretos-Leis n.ºs 383-A/87, de 23 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

6 — São requisitos de admissão ao concurso os referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

7 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, 50, 1700 Lisboa. O requerimento será entregue em mão na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o referido endereço, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso:

- O requerimento, do qual deve constar o nome, categoria, ou cargo actual, estado civil, residência, código postal e telefone do candidato, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - Declaração do requerente em como possui os requisitos legais necessários para admissão ao presente concurso;
  - Exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado, dele devendo constar quaisquer elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- A não apresentação, juntamente com o requerimento, do documento exigido a que se refere o n.º 7, alínea a), subalínea 1), constituirá motivo de exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- O júri poderá, se assim o entender, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção:

- Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:
  - Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência profissional específica;
  - Formação profissional;
- Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:
  - Sentido crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da experiência profissional.

10 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

- A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 9;

- b) Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular;
- c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da DGOTDU e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — João Manuel do Carmo Aleixo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Aline Ferreira Rodrigues, chefe de divisão.  
Merícia Margarida Gouveia Fernandes Luís, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Serafim Rodrigues de Magalhães, chefe de divisão.  
Maria Margarida Raimundo Plancha Prates Louro, chefe de divisão.

26 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

**Aviso n.º 9319/98 (2.ª série).** — 1 — Pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, encontra-se aberto concurso para o preenchimento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do cargo de chefe da Divisão de Programação Financeira da Direcção de Serviços de Programação e Gestão Financeira do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro, devidamente autorizado por despacho de 6 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O concurso referido é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é válido durante seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final, exclusivamente para o preenchimento do cargo para o qual é aberto.

3 — A área de actuação do lugar a prover abrange:

- a) O exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de chefe de divisão nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- b) O exercício das funções inerentes às competências atribuídas à Divisão de Programação Financeira da Direcção de Serviços de Programação e Gestão Financeira da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, constantes do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa, e a remuneração, demais regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal dirigente da administração central, nomeadamente as referidas nos Decretos-Leis n.ºs 383-A/87, de 23 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

6 — São requisitos de admissão a concurso os referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, 50, 1700 Lisboa. O requerimento será entregue em mão na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o referido endereço, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

a) O requerimento, de que deve constar o nome, categoria ou cargo actual, estado civil, residência, código postal e telefone do candidato, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Declaração do requerente em como possui os requisitos legais necessários para admissão ao presente concurso;
- 2) Exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado, dele devendo constar quaisquer elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

b) A não apresentação, juntamente com o requerimento, do documento exigido a que se refere o n.º 7, alínea a), n.º 1, constituirá motivo de exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

c) O júri poderá, se assim o entender, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

a) Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- 1) Habilitações académicas;
- 2) Experiência profissional geral;
- 3) Experiência profissional específica;
- 4) Formação profissional.

b) Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- 1) Sentido crítico;
- 2) Motivação;
- 3) Expressão e fluência verbais;
- 4) Qualidade da experiência profissional.

10 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

a) A classificação final resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 9.

b) Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri, de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da DGOTDU e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Luís Armando Marques Mendes Barata, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Maria Aline Ferreira Rodrigues, chefe de divisão.  
Maria de Lourdes Rosa Poeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, chefe de divisão.  
Alice Aurélio Jorge Azenha, chefe de divisão.

26 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

**Aviso n.º 9320/98 (2.ª série).** — 1 — Pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, encontra-se aberto concurso para o preenchimento, em comissão de serviço, por um período de três anos, do cargo de director dos Serviços Jurídicos do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro, devidamente autorizado por despacho de 6 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O concurso referido é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é válido durante seis meses, contados da data de publicação da lista de classificação final, exclusivamente para o preenchimento do cargo para o qual é aberto.

3 — A área de actuação do lugar a prover abrange:

- O exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de director de serviços no mapa I e no mapa II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- O exercício das funções inerentes às competências atribuídas à Direcção de Serviços Jurídicos da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa, e a remuneração, demais regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal dirigente da administração central, nomeadamente as referidas no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

6 — São requisitos de admissão a concurso os referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, 50, 1700 Lisboa. O requerimento será entregue em mão na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o referido endereço, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

a) O requerimento, de que devem constar o nome, categoria, ou cargo actual, estado civil, residência, código postal e telefone do candidato, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração do requerente em como possui os requisitos legais necessários para admissão ao presente concurso;
- Exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado, dele devendo constar quaisquer elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

b) A não apresentação, juntamente com o requerimento, do documento exigido a que se refere o n.º 7, alínea a), n.º 1, constituirá motivo de exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

c) O júri poderá, se assim o entender, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.

a) Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

b) Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

#### CANDIDATOS ADMITIDOS:

N.º	NOME	N.º Mec.	TRIBUNAL	Classif.	ANTIGUIDADE					GRAD.		
					Da lista	A acrescer	N.º Ord.					
1	Maurícia Teixeira Pinto	19722	Espinho - T.C.	Muito Bom	12	00	05	01	04	05	048	16,678
2	Maria Justina Castilho Luna Caldeira Almeida Ramos	13851	Lisboa - T.I.C.	Bom c/ Dist.	14	02	28	01	04	05	025	16,292
3	Manuel Marquez Cavas	10202	Santarém - T.C.	Bom	16	11	03	01	04	05	008	16,127
4	Celeste Antónia Figueiredo de Almeida Costa	19135	Anadia - T.C.	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	060	16,086
5	António Queiroga dos Santos Valpaços	19574	Valpaços - T.C.	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	061	16,086
6	Maria Gracinda Ferreira Lestre Rodrigues	24237	São João da Madeira - T.C.	Muito Bom	10	09	10	01	04	05	063	16,055
7	Laurentino Miranda Gomes	20480	Barcelos - T.C.	Muito Bom	10	00	25	01	04	05	070	15,705
8	Maria Amélia Pereira Barão	21481	Lisboa - T. Fam. Menores	Muito Bom	10	00	11	01	04	05	071	15,686
9	António Luís de Sousa Barradas	18656	Loulé - T.C.	Bom c/ Dist.	13	00	00	01	04	05	042	15,671
10	Vitória Rosa de Andrade Martins	20111	Montijo - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	075	15,493
11	Filomena Alves Nunes Lourenço	20371	Oleiros - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	076	15,493
12	João António da Silva Gomes do Amaral	19054	Lisboa - T. Criminais	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	078	15,493
13	Rosa Maria Fernandes Correias	23854	Celorico da Beira - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	079	15,493
14	Avelino dos Santos Ferreira Estanislau Galhano Marques	21750	Coimbra - T.C.	Muito Bom	09	06	14	01	04	05	083	15,437
15	Júlio Fernando Vaz	25293	Mirandela - T.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	085	15,436
16	António da Costa Figueiredo	11573	Penacova - T.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	086	15,436

10 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

a) A classificação final resultará da média aritmética simples, ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 9.

b) Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Arquitecto João Manuel Lopes Biencard Cruz, director-geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel do Carmo Aleixo, director de serviços.

Dr.ª Maria José Castanheira Neves, directora regional.

Vogais suplentes:

Dr. José António Santos, director de serviços.

Dr. Jorge Alberto Baptista Ferreira, director de serviços.

27 de Maio de 1998. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

#### Centro de Formação de Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 9321/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 961/89, de 31 de Outubro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no 4.º curso para acesso à categoria de técnico de justiça principal, cujo aviso de abertura n.º 6375/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 1998.

2 — De acordo com o n.º 2 daquele artigo, podem os candidatos excluídos reclamar perante o director-geral dos Serviços Judiciários no prazo de 10 dias.

3 — Para efeitos de graduação na lista que segue, foi considerada a antiguidade constante da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 1996, à qual foi acrescido 1 ano, 4 meses e 5 dias, tempo entretanto decorrido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas (5 de Maio de 1998). Nas situações de igualdade foi tido em consideração, para efeitos de desempate, o número de ordem da referida lista de antiguidade.

Nº	NOME	Nº. Mec.	TRIBUNAL	Classif.	ANTIGUIDADE				GRAD.			
					Da lista	A acrescer	Nº Ord.					
17	Fernando Mendes Marques	11647	Leiria - T.C.	Bom c/ Dist.	12	04	07	01	04	05	043	15,345
18	Manuel Saraiva Amaral da Encarnação	20358	Lisboa - 5ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	12	02	26	01	04	05	045	15,289
19	Maria Manuela Correia Farinha Coelho Rodrigues	17447	Lisboa - T.T.	Bom	14	03	08	01	04	05	021	14,805
20	José Augusto Azul dos Santos	25950	Montemor-o-Velho - T.C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	092	14,705
21	Manuel Luís Capelo Caldeira	25473	Sintra - T.C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	093	14,705
22	Ulisses César Marcos Firmino	19168	Vimioso - T.C. 7	Muito Bom	07	10	10	01	04	05	109	14,596
23	Carlos Manuel Pedrosa dos Santos	22032	Figueira da Foz - T.T.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	096	14,542
24	António Luís Rodrigues Franco	17731	Torres Vedras - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	099	14,473
25	Célio Rodrigues Novo	21024	Aljô - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	115	14,473
26	Mário Henrique Teixeira Dias	20496	Boticas - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	116	14,473
27	Ana Maria Mesquita Alves Franco	20659	Viana do Castelo - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	117	14,473
28	António Sofio Carvalho Barreto	20606	Évora - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	118	14,473
29	João Paulo Oliveira Cardoso	23601	Cadaval - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	121	14,473
30	Fernando Jorge Amoreira Fernandes	21098	Lisboa - S.F.J.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	122	14,473

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:****a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:**

1	Eva Maria Pacheco Pinto Jorge	21429	Cascais - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	124	14,473
2	Maria de Fátima Afonso	21651	Braga - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	128	14,473
3	Maria Manuela Marques Gonçalves	23556	Cascais - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	136	14,473
4	Maria Isabel Peixoto da Graça Simões	23396	Sintra T.T.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	140	14,473
5	Norvita do Rosário Possidónio Mendes Antunes	27202	Golegã - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	144	14,473
6	José Manuel Dias Salgado	17633	Lisboa - 12ª Secção DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	149	14,473
7	Maria Catarina Gomes Cidade Alpoim	24204	Lisboa - T.T.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	152	14,473
8	Eunice de Fátima da Silva Pereira Martins	22342	Vila Franca de Xira - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	153	14,473
9	Manuel da Conceição Picado Mourato	24250	Lisboa - 2ª Secção DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	156	14,473
10	Virgílio Manuel Guerreiro de Oliveira	24786	Leiria - T.T.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	158	14,473
11	Maria Elvira de Oliveira Bento	21628	Lisboa - 1ª Secção DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	162	14,473
12	Maria Amélia Costa Inverno	25193	Moura - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	165	14,473
13	Jorge Manuel Fraga Lisboa	26289	Torre de Moncorvo - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	169	14,473
14	Fidélia Maria Marques da Silva Fernandes	23467	Lisboa - Julzós Cíveis	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	172	14,473
15	Ivone de Jesus Dias Serra Fernandes	25489	Sintra - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	174	14,473
16	Maria de Fátima Barrosa de Sá Campos	25303	Santa Maria da Feira - T.T.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	175	14,473
17	Fernando Pereira	25449	Castelo de Paiva - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	181	14,473
18	Rosa Maria do Pilar Ferreira Aguiar	24844	Armamar - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	182	14,473
19	Maria de Fátima da Silva Perez Quintino	21988	Lisboa - 4ª Secção DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	187	14,473
20	Elisabete Adelaide de Castro Vieira Magalhães	26109	Guimarães - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	189	14,473
21	Maria Rosa Feijão da Silva Batista	26236	Setúbal - T.C.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	193	14,473
22	Maria do Carmo da Silva Domingues Moreira Rocha	27319	Santo Tirso - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	196	14,473
23	Maria José Duarte Rodrigues Cunha	26628	Lisboa - Julzós Cíveis	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	199	14,473
24	Joaquim da Costa Santos	26574	Oliveira de Azeméis - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	200	14,473
25	Maria de Jesus Canaria Panóias da Silva Prego	27035	Lisboa - 5ª Secção DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	203	14,473
26	António Jorge Gomes da Silva	27334	Vila Verde - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	208	14,473
27	Carla Filomenas Suissas Caleiro Romano Monteiro	23273	Almada - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	210	14,473
28	Maria Celeste Rocha dos Anjos Maia Ferreira	26984	Lisboa - DIAP	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	211	14,473
29	Joaquim Manuel Viegas da Cruz Cacho	27668	Lisboa - S.T.J.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	212	14,473
30	Isilda Aurora Morete	17083	Porto - Varas Criminais Crculo	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	213	14,473
31	Maria Teresa Nogueira da Silva Pita	27754	Lisboa - Julzós Criminais	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	215	14,473
32	Francisco José Coelho Fernandes Gonçalves	27437	Gondomar - T.C.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	216	14,473
33	Maria Visitação Pires da Costa Pereira	23560	Oeiras - T.C.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	220	14,473
34	Inês Leitão Mendes Carvalho	24425	Castelo Branco - T.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	223	14,473
35	Maria Rosária Alves Severino Gomes Zacarias	26525	Loures - T.T.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	225	14,473
36	Fernanda Manuela Marques Guerra	29485	Paredes - T.C.C.	Muito Bom	07	07	10	01	04	05	226	14,473
37	Rosa Maria Lemos Ferreira Fontinha	20954	Lousã - T.C.	Muito Bom	07	07	09	01	04	05	229	14,471
38	Filipe José Mósca Ribeiro	23014	Lisboa - Julzós Cíveis	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	233	14,470
39	José Armando Pombo Barbosa	20677	Ílhavo - T.C.	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	234	14,470
40	Arabela Maria Patacas Rosa Pacheco Conceição	24657	Setúbal - T.C.C.	Muito Bom	07	07	03	01	04	05	239	14,463
41	Jorge Ernesto Gonçalves Sampaio	25505	Oliveira de Azeméis - T.C.	Muito Bom	07	07	03	01	04	05	242	14,463
42	Isabel Maria Afonso de Jesus	20388	Oeiras - T.C.	Muito Bom	07	06	19	01	04	05	253	14,444
43	Ana Maria do Nascimento Alvito Rosa	20252	Portimão - T.C.	Bom c/ Dist.	10	06	07	01	04	05	066	14,427
44	Maria Amélia Esteves Bentes Nunes	25296	Castelo Branco - T.T.	Muito Bom	07	06	03	01	04	05	263	14,422
45	Maria Manuela Cordeiro Lourenço	20437	Lisboa - DIAP	Muito Bom	07	06	02	01	04	05	264	14,421
46	António Pedro de Magalhães Teixeira Dias	27412	Braga - T.C.	Muito Bom	07	05	23	01	04	05	266	14,408
47	Maria Helena Montez Ribeiro dos Santos Oliveira Mendes	26183	Torres Novas - T.C.	Muito Bom	07	05	09	01	04	05	271	14,389
48	Maria Alice da Cruz Roque	20796	Coimbra - T. Relação	Muito Bom	07	04	26	01	04	05	275	14,371
49	Maria Lucinda Albuquerque Oliveira Coutinho de Moura	27838	Baião - T.C.	Muito Bom	07	04	17	01	04	05	279	14,359
50	Jorge Manuel Martins Mendes	22848	Setúbal - T. F. Menores	Bom c/ Dist.	10	04	12	01	04	05	068	14,352
51	António Graça da Costa Marques Gomes	25419	Ourense - T.C.	Muito Bom	07	04	09	01	04	05	282	14,348
52	Rogério da Fonseca Saraiva	22500	Alcobaça - T.C.	Muito Bom	07	03	13	01	04	05	285	14,312
53	José Francisco Martins Correia	27735	Lisboa - Julzós Cíveis	Muito Bom	07	03	01	01	04	05	288	14,296
54	Maria Helena Azevedo Coutinho Cabrita	29440	Lisboa - T.A.C.	Muito Bom	07	03	01	01	04	05	289	14,296
55	Maria José Costa Miranda	28406	Lisboa - Julzós Cíveis	Muito Bom	07	03	01	01	04	05	290	14,296
56	Maria José da Silva Rocha Camarão	28093	Lisboa - 9ª Secção DIAP	Muito Bom	07	02	29	01	04	05	291	14,293
57	Artur Manuel Ameixoeiro Rodrigues	26515	Coimbra - T.C.	Muito Bom	07	02	11	01	04	05	300	14,268
58	Rosária da Conceição Martins Reinas	19813	Guarda - T.C.	Bom	13	02	03	01	04	05	041	14,258
59	Ramiro Fernando Aguiar Mamede	19859	Loures - T.C.	Bom c/ Dist.	10	01	14	01	04	05	069	14,232
60	Maria Gracinda Carlos de Matos Severo	26361	Loulé - T.C.	Muito Bom	07	00	01	01	04	05	306	14,173
61	Maria Helena Panta dos Santos	23616	Oliveira do Bairro - T.C.	Muito Bom	06	11	09	01	04	05	309	14,136
62	Jorge Manuel Vicente Martins	18987	Loulé - T.C.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	077	13,993
63	Dulce Maria Gabriela Breda da Costa Pinto Coelho	23562	Coimbra - T.C.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	081	13,993
64	Maria Isabel Teixeira Cardoso da Silva Alves da Silva	24478	Montalegre - T.C.	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	323	13,975
65	Maria Leonor Falcão Magro Lopes Martins	24469	Vila Franca de Xira - T.C.	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	324	13,975
66	Maria de Lurdes Lopes Ferreira	27704	Caldas da Rainha - T.C.	Muito Bom	06	07	09	01	04	05	327	13,971
67	Abílio Pinheiro Ramos	20349	Ponta Delgada - DGSJ (DIT)	Muito Bom	06	07	05	01	04	05	328	13,966
68	Daniel Faustino Fernandes	30956	Entroncamento - T.C.	Muito Bom	06	07	00	01	04	05	329	13,959
69	Manuel Aníbal Gondar Pereira Botelho	23598	Amarante - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	334	13,895
70	Maria Dulce Cordeiro Mora Almeida Pereira	19719	Pinhel - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	335	13,895
71	Maria de Lurdes Estêvão Assunção Barbedo	19457	Lisboa - 11ª Secção DIAP	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	336	13,895

## a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:

72	Maria Elisabete Rosa Ferreira Fontes	20657	Ovar - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	337	13,895
73	Maria Filomena Lindo da Silva	21745	Oeiras - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	344	13,895
74	Alfredo Domingos Serra de Faria Coelho	23691	Carraceda de Ansiães - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	355	13,895
75	Maria Fernanda Teixeira Godinho Guimaraes	24479	Matosinhos - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	359	13,895
76	Maria do Castelo Dias Mendes Félix	24810	Benavente - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	360	13,895
77	Fernanda Maria Pereira da Silva Santos	27699	Mafra - T.C.	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	366	13,895
78	Maria da Conceição de Oliveira Correia Fernandes	20016	Vila Nova de Famalicão - T.C.	Muito Bom	06	04	22	01	04	05	375	13,866
79	Fernando Teixeira de Figueiredo	10246	Lamego - T.T.	Muito Bom	06	02	05	01	04	05	383	13,760
80	Fernando Alberto Alendouro Vilares	24809	Paredes - T.C.C.	Muito Bom	06	02	05	01	04	05	384	13,760
81	Manuel Fernando dos Santos Almeida	25656	Maia - T.C.	Muito Bom	06	02	05	01	04	05	386	13,760
82	António Francisco da Cruz Oliveira	27047	São João da Madeira - T.C.	Muito Bom	06	00	24	01	04	05	391	13,704
83	Olinda Costa Pereira da Silva	22282	Santa Maria da Feira - T.C.	Muito Bom	05	11	06	01	04	05	394	13,632
84	José Manuel Faria da Cunha	20013	Felgueiras - T.C.	Bom	11	07	04	01	04	05	055	13,464
85	Daniel da Silva Pintor	13407	Albergaria-a-Velha - T.C.	Muito Bom	05	06	15	01	04	05	403	13,438
86	Ana Maria Santos Cruz Rodrigues da Silva	26469	Sintra - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	25	01	04	05	090	13,205
87	Maria de Lurdes David Félix Teixeira	23208	Lisboa - 4ª Secção DIAP	Muito Bom	05	00	23	01	04	05	412	13,203
88	Carlos Alberto Azevedo Dias	26324	Amares - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	00	01	04	05	094	13,171
89	António José Maíra Vieira Repolho	16298	Leiria - T.C.C.	Bom	10	10	03	01	04	05	058	13,086
90	José Miguel Rodrigues Alves	29981	Matosinhos - T.C.	Muito Bom	04	08	01	01	04	05	425	13,001
91	Carlos Manuel de Morais Guerra	21223	Braga - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	113	12,973
92	Iria Leonilde Sousa Cardoso Marques	21724	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	126	12,973
93	Maria Margarida Carvalho Fernandes	22696	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	133	12,973
94	Doroteia Delfina de Almeida Pereira	23211	Porto - Julzos Criminais	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	134	12,973
95	Jaime de Barros Carrêlo	23744	Porto - 2ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	147	12,973
96	Jorge Morais Mateus	25431	Porto - Julzos Cíveis	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	179	12,973
97	Olga Maria Gomes Correia dos Santos Reis	22000	Matosinhos - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	192	12,973
98	Aníbal Manuel Gonçalves de Oliveira	21590	Grândola - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	195	12,973
99	Ana Paula Magalhães de Aguiar	26479	Lisboa - T.T.	Bom c/ Dist.	07	07	10	01	04	05	198	12,973
100	Manuel Maria Moura Padeiro	17253	Vila Franca de Xira - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	07	01	04	05	235	12,968
101	Ana Maria Rocha Rodrigues Simões	24007	Barreiro - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	05	01	04	05	237	12,966
102	Maria de Lurdes Bonacho Lourenço da Silva Ouro	27899	Santiago do Cacém - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	05	01	04	05	238	12,966
103	Mário Júlio Soares	18698	Porto - 2ª Sec. Julzos Criminais	Bom c/ Dist.	07	06	28	01	04	05	245	12,956
104	Aldara Virgínia da Cunha Mesquita	26343	Lamego - T.C.	Bom c/ Dist.	07	06	25	01	04	05	247	12,952
105	Maria Isilda Cruz Nunes	23688	Porto - 2ª Sec. Julzos Criminais	Bom c/ Dist.	07	06	03	01	04	05	261	12,922
106	Maria Gabriela Frias Mota	24452	Porto - T. Exec. Penas	Bom c/ Dist.	07	05	10	01	04	05	270	12,890
107	António Manuel Alves	23019	Lisboa - 3ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	07	03	14	01	04	05	284	12,814
108	Maria de Fátima Alves Braga da Rocha	25400	Vila Nova de Famalicão - T.C.	Bom c/ Dist.	07	03	11	01	04	05	286	12,810
109	Maria Leonor Pereira Moreira Almeida	30594	Sintra - T.C.	Muito Bom	04	03	05	01	04	05	433	12,801
110	Maria Leonilde Agrela de Moura	25078	Chaves - T.C.	Bom c/ Dist.	07	02	14	01	04	05	292	12,773
111	Elisabete Maria Alves Dinis de Figueiredo	23655	Santa Comba Dão - T.C.	Bom c/ Dist.	07	02	14	01	04	05	296	12,773
112	José Maria Fernandes Pereira	22471	Cabeceiras de Basto - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	436	12,760
113	José Augusto Marques Rodrigues	28775	Arganil - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	440	12,760
114	Virtuosa Maria Manso Mendes de Oliveira Faustino	23171	Oeiras - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	442	12,760
115	Maria de Lourdes dos Santos Figueiredo Figueira	25123	Lisboa - T.T.	Bom c/ Dist.	06	11	08	01	04	05	310	12,634
116	Manuel Pereira Cruz Pinto	22281	Lisboa - A.O.J.	Bom	09	10	22	01	04	05	073	12,612
117	Helolisa Filomena Pereira Cardoso	27309	Vale de Cambra - T.C.	Bom c/ Dist.	06	10	18	01	04	05	315	12,607
118	Anabela Duarte Mota	25263	Loures - T.C.	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	444	12,590
119	Maria da Consolação Janeiro Almeida	25183	Lisboa - S.T.J.	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	445	12,590
120	Armando Manuel Dias Tavares	20801	Marco de Canavezes - T.C.	Bom	09	07	25	01	04	05	080	12,493
121	Filomena Maria Ramos	18643	Vila Franca do Campo - T.C.	Bom c/ Dist.	06	06	21	01	04	05	330	12,447
122	Etelvina Gonçalves dos Reis de Morais	29978	Braga - T.C.	Muito Bom	03	06	21	01	04	05	454	12,447
123	Maria Goretti de Jesus Ferreira Camelo Serrão	28267	Faro - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	23	01	04	05	331	12,408
124	José Chula Vicente	15725	Monchique - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	332	12,395
125	Maria Albertina Mendes Fízia Henriques	20802	Lisboa - 3ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	339	12,395
126	Judite Maria Osório Mendes Fragoso	22607	Lisboa - 1ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	343	12,395
127	António Manuel da Cruz Inácio	22365	Anadia - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	349	12,395
128	Sebastião Joaquim de Oliveira Monteiro	22668	Porto - 2ª Sec. Julzos Criminais	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	353	12,395
129	Maria Lúcia Martins da Assunção	23650	Portimão - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	364	12,395
130	Clarisse Noémia Rodrigues Pires Pesqueira	31525	Guarda - T.T.	Bom c/ Dist.	06	05	13	01	04	05	368	12,395
131	Maria Teresa dos Santos Macedo Matos	26403	Vila Nova de Famalicão - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	12	01	04	05	370	12,393
132	Maria Inês Pacheco Silva Rocha Morato	27177	Peniche - T.C.	Bom c/ Dist.	06	04	02	01	04	05	377	12,338
133	António Rui Viana Fernandes da Ponte	30660	Valença - T.C.	Muito Bom	03	01	09	01	04	05	468	12,225
134	Fernando José Mariano Bicho	29447	Soure - T.C.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	485	12,170
135	Deolinda Maria Lourenço Martins	28508	Santa Tirso - T.C.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	495	12,170
136	Maria Amélia de Jesus Marques	30138	Barreiro - T.C.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	501	12,170
137	Ludovina Santos Fonseca	31612	Figueira da Foz - T.Círculo	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	519	12,170
138	Elísio Gonçalves de Araújo	31713	Póvoa de Lanhoso - T.C.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	520	12,170
139	Mário Vítor de Azevedo Pavão Pereira	34892	Santarém - T.C.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	535	12,170
140	Francisco Manuel Boavida Tavares Dias	34705	Lisboa - S.T.J.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	536	12,170
141	Ana Rosa Moreira Pinto Quadrado	24241	Porto - T.I.C.	Bom c/ Dist.	05	11	08	01	04	05	393	12,134
142	Nuno Manuel Ribeiro Laranjo	27492	Castro Daire - T.C.	Bom c/ Dist.	05	07	10	01	04	05	401	11,973
143	Amadeu Bravo Carrasco	09025	Meda - T.C.	Bom c/ Dist.	05	03	22	01	04	05	406	11,825
144	Jorge Manuel Antunes Pinto	32509	Santa Cruz - T.C.	Bom c/ Dist.	04	08	09	01	04	05	421	11,512
145	Rui Manuel Horta Grifo	21234	Celorico de Basto - T.C.	Bom c/ Dist.	04	08	01	01	04	05	423	11,501
146	Paulo Alexandre Alves Luís	32500	Lisboa - 7ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	04	08	01	01	04	05	426	11,501
147	Maria Isabel de Andrade Rego	24201	Cinfães - T.C.	Bom	07	07	03	01	04	05	240	11,463
148	Ana Paula Rodrigues Samouco Martins	25434	Santarém - T.C.	Bom	07	06	24	01	04	05	248	11,451
149	Jorge Manuel Pereira Correia	20387	Sintra - T.C.	Bom	07	05	12	01	04	05	269	11,393
150	Maria de Lurdes da Cruz Couto Cardoso da Silva	20834	Lisboa - DIAP	Bom c/ Dist.	04	03	24	01	04	05	429	11,327
151	Maria Isabel Rodrigues Gaspar	27718	Porto - 2ª Secção DIAP	Bom c/ Dist.	04	03	23	01	04	05	431	11,326
152	Luís Manuel Andrade Barroso Martins	22788	Cascais - T.C.	Bom c/ Dist.	04	03	19	01	04	05	432	11,321
153	Ángela Maria Milhazes da Fonseca Ribeiro da Silva	24291	Póvoa de Varzim - T.C.	Bom	07	03	08	01	04	05	287	11,305
154	Laurinda Maria Machado Duarte Rodrigues	27322	Abrantes - T.C.	Bom	07	02	14	01	04	05	295	11,273
155	Maria Isilda Miranda da Costa	23488	Pombal - T.C.	Bom c/ Dist.	04	02	05	01	04	05	435	11,260
156	Mariana Maria Sequeira de Matos Borges	25405	Barreiro - T.C.	Bom c/ Dist.	04	02	05	01	04	05	438	11,260
157	Serafim Fernando Gouveia Cardoso	31664	Macao - 2ª Sec. G. A. Penal	Bom c/ Dist.	04	02	05	01	04	05	441	11,260
158	Eduardo do Carmo Faria	32488	Ponta Delgada - T.C.	Bom	06	11	06	01	04	05	313	11,132
159	Maria de Lurdes Fonseca	26199	Viseu - T.C.	Bom c/ Dist.	03	10	06	01	04	05	446	11,090
160	José Francisco Ribeiro Pinto	28478	Resende - T.C.	Bom c/ Dist.	03	10	06	01	04	05	447	11,090
161	Isabel Maria Veloso Marques e Teixeira	28521	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom c/ Dist.	03	06	21	01	04	05	452	10,947

**a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:**

162	António Gonçalves de Oliveira	28510	Tomar - T.T.	Bom c/ Dist.	03	06	21	01	04	05	453	10,947
163	Alda Maria dos Santos Alves	30110	Santarém - T.C.	Bom c/ Dist.	03	06	21	01	04	05	455	10,947
164	Luís Maria Coelho Carvalho de Abreu	25724	Braga - T.C.	Bom	06	05	13	01	04	05	362	10,895
165	Vítor José Taveira Malheiro	28224	Monção - T.C.	Bom	06	05	13	01	04	05	367	10,895
166	Luísa Maria Garcia d'Oliveira de Sá Teixeira	28236	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	03	03	21	01	04	05	463	10,823
167	Maria de Fátima Barbosa Pereira Dias	21201	Matosinhos - T.C.	Bom	06	03	16	01	04	05	378	10,816
168	Maria Isabel das Neves Fernandes Barbedo	25228	Matosinhos - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	476	10,670
169	Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias	28312	Macau - 1ª Sec. G. A. Penal	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	483	10,670
170	António Gonçalves Fernandes	27591	Santo Tirso - T.T.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	484	10,670
171	Laura Brito Pereira Ceriz Fernandez	30132	Lisboa - T.I.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	504	10,670
172	Ana Joaquina da Silva Barbosa	31354	Moita - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	512	10,670
173	Gilberto Santa Maria da Rocha	31428	Anadia - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	514	10,670
174	Luís Manuel Coruche Nunes	30796	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	517	10,670
175	Maria Filomena Ferreira Marques dos Santos	30798	Santa Maria da Feira - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	518	10,670
176	Rui Manuel Costa Vasco	32521	Marinha Grande - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	524	10,670
177	Maria Bernardina Soares Machado Teixeira	33109	Matosinhos - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	528	10,670
178	Gabriel Augusto Martins	33456	Porto - Juízos Criminais	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	530	10,670
179	Maria da Glória Gonçalves Mourão Simões	33948	Loulé - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	533	10,670
180	Maria da Conceição Almeida Costa Garnacho	32583	Sintra - T.C.	Bom c/ Dist.	02	11	27	01	04	05	544	10,660
181	Ana Cristina Alves Amaral dos Santos Rosa	30874	Sintra - T.C.	Bom c/ Dist.	02	11	19	01	04	05	545	10,649
182	João Carlos Ferreira Marques	34171	Coimbra - D.G.S.J.	Bom c/ Dist.	02	08	15	01	04	05	552	10,521
183	Jorge Manuel Almeida Falhas	33746	Lisboa - D.G.S.P.	Bom c/ Dist.	02	03	25	01	04	05	563	10,329
184	José Alexandre Marinho da Silva	34979	Coimbra - T.E. Penas	Bom c/ Dist.	02	03	25	01	04	05	564	10,329
185	Maria da Graça Carvalho Sotadeiro Matos	27671	Ponta Delgada - T.C.	Bom	05	03	18	01	04	05	408	10,319
186	António Marques dos Santos Maneca	28794	Nelas - T.C.	Bom	05	03	17	01	04	05	409	10,318
187	Maria Manuela Pereira Ana	30953	Santiago do Cacém - T.C.	Bom	03	09	28	01	04	05	449	09,579
188	Ana Paula Oliveira Pereira	34927	Ponta Delgada - T.C.	Bom	03	04	14	01	04	05	459	09,355
189	Armando Ferreira de Almeida	26481	Porto - 2ª Secção DIAP	Bom	03	01	09	01	04	05	467	09,225
190	Rosa Maria Fernandes de Amorim	26796	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	488	09,170
191	Luísa Maria Matias Braga da Rocha Ferreira	28112	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	498	09,170
192	José Alexandre Vilela dos Santos	27630	Porto - 2ª Secção DIAP	Bom	02	12	04	01	04	05	503	09,170
193	Maria de Fátima Pereira Lima de Miranda	31407	Viana do Castelo - T.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	506	09,170
194	Ermelinda América Neves Ferreira	31375	Vila Nova de Gaia - T.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	509	09,170
195	Ana Maria Pereira Cairrão Monteiro	32483	Porto - T.I.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	526	09,170
196	Maria José Raposo Carita	20714	Setúbal - T.C.C.	Bom	02	05	10	01	04	05	560	08,890
197	Helena Maria dos Santos Godinho Vicente	27388	Estarreja - T.C.	Bom	01	08	18	01	04	05	578	08,525

**b) - Por os requerimentos terem entrado fora do prazo:**

Domingos Manuel Gomes Sobrinho Falcão  
José António Ascensão Gonçalves

**c) - Por não possuir classificação na categoria:**

Ana Paula Vieira Carvalho Ramos

21 de Maio de 1998. — Em Substituição do Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso n.º 9322/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 961/89, de 31 de Outubro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no 14.º curso para acesso à categoria de escrivão de direito, cujo aviso de abertura n.º 6374/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 1998.

2 — De acordo com o n.º 2 daquele artigo, podem os candidatos excluídos reclamar perante o director-geral dos Serviços Judiciários, no prazo de 10 dias.

3 — Para efeitos de graduação na lista que segue, foi considerada a antiguidade constante da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 1996, à qual foi acrescido 1 ano, 4 meses e 5 dias, tempo entretanto decorrido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas (5 de Maio de 1998). Nas situações de igualdade foi tido em consideração, para efeitos de desempate, o número de ordens da referida lista de antiguidade.

**CANDIDATOS ADMITIDOS:**

Nº	NOME	Nº. Mec.	TRIBUNAL	Classif.	ANTIGUIDADE				GRAD.			
					Da lista	A crescer	Nº Ord.					
1	Vítor João de Barros Barreira	11835	Porto - T. Tut. Menores	Bom c/ Dist.	20	02	26	01	04	05	0010	19,289
2	Ida Conceição Ferreira Pinto	15140	Porto - T.A.C.	Muito Bom	15	02	14	01	04	05	0082	18,273
3	Filomena de Jesus Machado Ramalho	13977	Cascais - T.C.	Muito Bom	14	06	13	01	04	05	0106	17,936
4	Maria Fernanda Mesquita Ferreira	12979	Vila Franca de Xira - T.T.	Muito Bom	13	01	06	01	04	05	0214	17,221
5	Amílcar Aguiar da Lage	15928	Chaves - T.C.C.	Muito Bom	13	00	06	01	04	05	0220	17,179
6	Maria Mendes Gil Lopes Silva	19637	Almeida - T.C.	Muito Bom	12	03	15	01	04	05	0271	16,815
7	João Fernando Campos Jerónimo	13066	Lisboa - 5º J. Criminal	Bom c/ Dist.	15	01	12	01	04	05	0089	16,729
8	Manuel Firmino Alves Pereira de Andrade	19576	Gondomar - T.T.	Muito Bom	11	10	15	01	04	05	0291	16,603
9	Rosa Maria Lopes Correia Veiga Simão	24873	Águeda - T.C.	Muito Bom	11	05	13	01	04	05	0322	16,395
10	Maria do Céu Gonçalves da Silva	12698	Lisboa - 3º J. T.T.	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0356	16,086
11	Isménia de Jesus Salvador	14056	Lisboa - 8º J. Cível	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0361	16,086
12	José Manuel Martins Coelho Ferreira	10267	Porto - 2º J. T. Família	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0367	16,086
13	Isaura Maria Garcia Filipe	17882	Vila Nova de Gaia - T.C.	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0369	16,086
14	Rui Pedro Rosa Pagamim	19328	Lisboa - 2º J. T. Família	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0378	16,086
15	Joaquim Simões Rodrigues	20829	Penacova - T.C.	Muito Bom	10	10	03	01	04	05	0394	16,086
16	Olinda Lopes de Oliveira	20351	Leiria - T.C.C.	Muito Bom	10	04	02	01	04	05	0439	15,838
17	António Domingues Pires	18564	Oliveira do Bairro - T.C.	Bom c/ Dist.	13	03	29	01	04	05	0198	15,834
18	José Domingos Ferreira de Bessa	12913	Penafiel - T.T.	Muito Bom	10	00	26	01	04	05	0453	15,707
19	Joaquim Fernando Pereira da Silva	21430	Matosinhos - 3º J. Cível	Muito Bom	10	00	25	01	04	05	0462	15,705
20	Albino Augusto Oliveira Rodrigues	22008	Maia - T.C.	Muito Bom	10	00	03	01	04	05	0468	15,675
21	Diamantino António Ventura André	20018	Sertã - T.C.	Muito Bom	09	12	00	01	04	05	0474	15,664
22	Eduarda Maria Pereira de Oliveira Cruz	20654	Lisboa - T. Relação	Muito Bom	09	09	16	01	04	05	0484	15,563
23	Maria de Fátima Ribeiro Barata Pires Mendes	20287	Lisboa - T. Relação	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0486	15,493
24	Manuel Joaquim Moreira Leitão	13295	Anadia - T.C.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0489	15,493
25	António Rodrigues de Aguiar Pombo Gonçalves	13619	Funchal - T. Círculo	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0490	15,493
26	João Manuel Caldeira Louro	12759	Lisboa - 8º J. P. I. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0491	15,493

N.º	NOME	N.º Mec.	TRIBUNAL	Classif.	ANTIGUIDADE				GRAD.			
					Da lista	A acrescer	N.º Ord.					
27	Joaquim Neves Augusto	13963	Porto - 2.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0492	15,493
28	Serafim Gonçalves Pereira	21018	Viseu - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0493	15,493
29	Avelino Neves Duarte	16114	Espinho - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0495	15,493
30	Maria da Fé Catarino Felício Gonçalves	16835	Lisboa - Sec. Geral T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0500	15,493
31	José António da Costa Cardoso Antunes	17172	Lisboa - T. Rec. Emp. Falências	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0502	15,493
32	António José dos Santos Nunes de Almeida	19144	Cantanhede - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0509	15,493
33	Herondino Calejo Rodrigues	19931	Oeiras - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0510	15,493
34	Francisco José Dias de Oliveira Morgado	19068	Loures - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0511	15,493
35	Armando Octávio Branco	19588	Lisboa - 15.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0512	15,493
36	Quirino Gonçalves Costa	19940	Portimão - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0513	15,493
37	António Manuel de Araújo Barrias	20823	Porto - 6.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0515	15,493
38	José Aurélio Simões Ferreira Cabido	20393	Porto - 1.º J. T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0516	15,493
39	Manuel Luís Marques Fernandes	19580	Tondela - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0517	15,493
40	Ludgero Sancho Alves	19787	Leiria - T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0518	15,493
41	Ana Maria Coelho da Silva Rebelo	20203	Vila Nova de Gaia - T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0520	15,493
42	José Maria Viegas Xavier	19630	Lisboa - 5.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0521	15,493
43	Lurdes Gonçalves de Carvalho	20052	Porto - 7.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0522	15,493
44	Maria de Lourdes Silva da Costa	19880	Porto - 1.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0526	15,493
45	Maria do Céu Tinoco Amiguiño Taniças	20015	Beja - T.C.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0527	15,493
46	José António dos Santos Pires	20245	Sintra - T. Círculo	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0529	15,493
47	João José Rodrigues Gaspar	19774	Anadia - T. Círculo	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0530	15,493
48	Ana Maria Lopes Ramos Gonçalves	20011	Lisboa - 4.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0532	15,493
49	Artur Araújo Barrias	19995	Gondomar - T.C.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0533	15,493
50	Maria Carolina Gonçalves Morais Correia	20256	Porto - T.A.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0534	15,493
51	Carlos Manuel Costa Rodrigues	22418	Lisboa - C.O.J.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0536	15,493
52	Maria Clementina de Oliveira Monteiro Castanheira Costa	20098	Lisboa - 13.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0537	15,493
53	Maria Isabel Antunes Dias	19993	Lisboa - 10.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0538	15,493
54	Anabela Rosário Lopes da Silva Matos	20112	Lisboa - 5.º J. Criminal	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0539	15,493
55	António Manuel Pereira Dias	20132	Lisboa - 12.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0540	15,493
56	Luís Filipe da Rocha Moreira Coelho	20314	Lisboa - D.G.S.J. (DIT)	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0543	15,493
57	José Manuel Pinto Rocha	20311	Felgueiras - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0544	15,493
58	José Fernando Pereira Reis	20359	Lagos - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0545	15,493
59	Fernanda Pereira Mendes Machado	20742	Vila Nova de Gaia - T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0546	15,493
60	Rui Aureliano da Silva Almeida Carvalho	22947	Porto - 2.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0548	15,493
61	Teresa Maria Pereira Cleto	20612	Lisboa - T. Relação	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0549	15,493
62	Maria Teresa Nunes Torres Rodrigues	22120	Lisboa - 9.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0553	15,493
63	Maria Fátima Sequeira Anastácio	21189	Águeda - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0556	15,493
64	Maria dos Anjos Rodrigues Mourão Lixa Passarinho	19999	Vila Nova de Gaia - T.R.E.Falência	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0557	15,493
65	Daniel da Mota Gameiro	21507	Coimbra - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0559	15,493
66	António Alberto Vicente Pereira	21296	Maia - 4.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0561	15,493
67	José Joaquim Martins Raposo	21439	Valongo - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0563	15,493
68	Manuel Teixeira Gomes	21617	Coimbra - T. Círculo	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0564	15,493
69	João Pedro Durão de Carvalho Cordeiro	20429	Vila Franca do Campo - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0565	15,493
70	Maria Bernardina Moreira Pinto	21775	Valongo - T.C.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0566	15,493
71	Maria de Fátima Coelho Ferreira Peixoto	21952	Setúbal - T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0567	15,493
72	Duarte Pedro César Martins Guerra Correia	18594	Lisboa - T.A.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0568	15,493
73	Rui José Fernandes Simão	23538	Loulé - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0572	15,493
74	Joaquina da Assunção Figueira de Matos Bernardo	22920	Lisboa - 11.º J. Cível	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0573	15,493
75	Custódia da Conceição Horta Rosa	23284	Beja - T.C.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0574	15,493

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:****a) - Por excederem o número de candidatos a admitir:**

1	Manuel Filipe Miranda	20609	Pombal - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0577	15,493
2	Alberto Carlos de Abreu Lobo Matos	24849	Albufeira - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0579	15,493
3	Maria Marta de Castro Gonçalves Rapazote	21595	Lisboa - 5.º J. T.T.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0580	15,493
4	Leonídio Vieira Cardoso	09122	Matosinhos - T.C.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0582	15,493
5	Maria de Lurdes Neves Coimbra da Costa	22199	Lisboa - C.S.M.	Muito Bom	09	07	25	01	04	05	0584	15,493
6	Luís Isolino Marques de Sousa	14720	Gondomar - T.C.C.	Muito Bom	09	07	24	01	04	05	0586	15,492
7	José Mário Ventas Martins Presado	23539	Albufeira - T.C.	Muito Bom	09	07	23	01	04	05	0587	15,490
8	José António Amaral Póvoas	20097	Aveiro - 2.º J. Cível	Muito Bom	09	07	20	01	04	05	0588	15,486
9	Maria Filomena Cerqueira Gigante Prista	21492	Lisboa - 10.º J. Cível	Muito Bom	09	07	18	01	04	05	0591	15,484
10	Maria Manuela Mendes Teles de Figueiredo	21793	Vila Nova de Gaia - T.R.E.Falência	Muito Bom	09	06	26	01	04	05	0596	15,453
11	Jorge Manuel Barbosa Fonseca	16273	Golegã - T.C.	Bom c/ Dist.	12	06	22	01	04	05	0250	15,448
12	Eugénia Maria da Silva Guerreiro Lopes	20243	Lisboa - T.A.C.	Muito Bom	09	06	20	01	04	05	0599	15,445
13	Elsa Maria Belo Leal	19935	Santarém - T.C.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0602	15,436
14	Isabel Maria Garcia Pereira Galvão	21105	Santo Tirso - T.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0603	15,436
15	Célia Maria Arsénio Nicolau	20500	Vila Franca de Xira - 2.º J. Criminal	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0604	15,436
16	Armando Manuel de Oliveira Menezes	21155	Leiria - T.C.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0605	15,436
17	António Silveira Leal	18380	Horta - T.C.	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0611	15,436
18	Graça Maria Venâncio Maximiano da Fonseca Saraiva	22575	Alcobaça - T. Círculo	Muito Bom	09	06	13	01	04	05	0612	15,436
19	Manuel Joaquim Ferreira Gonçalves	25703	Ourém - T.C.	Muito Bom	09	06	04	01	04	05	0615	15,423
20	António de Almeida	24170	Santa Comba Dão - T.C.	Muito Bom	09	05	20	01	04	05	0618	15,404
21	Adelino Horácio Honrado	24879	Vila Flor - T.C.	Muito Bom	09	05	17	01	04	05	0620	15,400
22	Carlos Alberto Cordeiro de Sousa	23275	Santarém - T.C.	Muito Bom	09	05	15	01	04	05	0622	15,397
23	Carlos Manuel Gil Baptista	19332	Évora - 1.º J. Cível	Muito Bom	09	05	10	01	04	05	0625	15,390
24	Maria Emília de Jesus Chambel Margarido	13284	Santarém - T.C.	Muito Bom	09	04	24	01	04	05	0630	15,368
25	Lucília Rosa Serra Coelho Ramalho	20607	Oeiras - T. Círculo	Muito Bom	09	04	18	01	04	05	0631	15,360
26	Manuel Joaquim Ribeiro	18288	São Roque do Pico - T.C.	Muito Bom	09	04	10	01	04	05	0633	15,349
27	Elisabete de Jesus Abreu da Fonseca Pires	19678	Lisboa - 8.º J. Cível	Muito Bom	09	04	10	01	04	05	0634	15,349
28	Maria José Batista da Silva Tornesi	20951	Lisboa - 9.º J. Cível	Muito Bom	09	04	10	01	04	05	0635	15,349
29	Ana Maria Oliveira Pinho	23592	Silves - T.C.	Muito Bom	09	04	10	01	04	05	0637	15,349
30	Manuel Joaquim Santos Pereira da Silva	18925	Porto - 2.º J. Cível	Bom c/ Dist.	12	04	07	01	04	05	0266	15,345
31	Olivia Lourenço da Costa	21805	Viseu - T.C.	Muito Bom	09	04	00	01	04	05	0639	15,336
32	Olinda da Conceição Loureiro de Carvalho Pereira	22975	Lamego - T.C.	Muito Bom	09	04	00	01	04	05	0640	15,336
33	Aida da Conceição Santos	15571	Porto - 2.º J. Trib. Família	Bom c/ Dist.	12	03	19	01	04	05	0270	15,321
34	Maria da Conceição Monteiro Guedes Martins	23118	Vila Real - T.C.C.	Muito Bom	09	03	01	01	04	05	0641	15,296
35	Avelino Vieira da Silva	23527	Braga - T.C.	Muito Bom	09	01	29	01	04	05	0644	15,252
36	Francisco José Castanheira de Sousa	17316	Lisboa - T. Constitucional	Bom c/ Dist.	12	01	28	01	04	05	0276	15,251

## a) - Por excederem o número de candidatos a admitir:

37	Armando de Ponte Pestana	26510	Funchal - T. C.	Muito Bom	09	01	25	01	04	05	0645	15,247
38	António Francisco Cardoso dos Santos	23687	Fronteira - T. C.	Muito Bom	09	01	12	01	04	05	0646	15,229
39	António Carlos Abreu Gonçalves	22415	Lisboa - 9ª V. Criminal	Muito Bom	09	01	11	01	04	05	0647	15,227
40	Maria Preciosa de Jesus Silva Ferreira	20318	Lisboa - 4ª J. T. T.	Muito Bom	09	00	23	01	04	05	0649	15,203
41	Francisco do Nascimento Gonçalves Dias	22096	Amares - T. C.	Muito Bom	09	00	23	01	04	05	0650	15,203
42	António Joaquim Gonçalves	20712	Odemira - T. C.	Muito Bom	09	00	23	01	04	05	0651	15,203
43	Adolfo Manuel Rodrigues	24671	Loures - T. C.	Muito Bom	09	00	23	01	04	05	0652	15,203
44	Henrique Palmeiro Ramalho	26703	Lisboa - C.E.J.	Muito Bom	09	00	23	01	04	05	0653	15,203
45	Maria da Conceição Nunes Henriques	24576	Montemor-o-Novo - T. C.	Muito Bom	09	00	15	01	04	05	0655	15,192
46	Joaquim Mateus Libânio dos Santos	18284	Cascais - 2ª J. Cível	Muito Bom	08	11	22	01	04	05	0657	15,153
47	Clarisse de S. José Araújo de Sousa Gomes	21933	Lisboa - 6ª J. Cível	Muito Bom	08	11	14	01	04	05	0658	15,142
48	José Maria Vieitas de Amorim	18353	Esposende - T. C.	Bom c/ Dist	11	11	12	01	04	05	0281	15,140
49	Joaquim Luís Barrigas Queiroga	21803	Lisboa - 2ª J. T. Família	Muito Bom	08	11	12	01	04	05	0659	15,140
50	Maria Teresa Simões Candeias Lisboa Morais	20767	Almada - T. T.	Bom c/ Dist	11	11	10	01	04	05	0285	15,137
51	César João Amaral de Almeida	07485	Oliveira do Hospital - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0662	15,047
52	Renato Pereira Batista	13755	Ferreira do Alentejo - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0667	15,047
53	Joaquim Filipe de Araújo Santos Coutinho	16949	Porto - 6ª J. Cível	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0669	15,047
54	António dos Santos Marcos Martins	17799	Oeiras - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0670	15,047
55	Caetano Moreira de Barros	19782	Macau - T.C.G.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0673	15,047
56	António Marcos Domingues	19779	Meiço - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0674	15,047
57	Maria Helena Silva Couto Pires	20106	Alcobaça - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0676	15,047
58	Ildeete Maria de Almeida Seixas	20350	Coimbra - T. Família e Menores	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0678	15,047
59	Maria Emília da Soledade Pinheiro de Oliveira	20731	Porto - 3ª e 4ª V. Criminais	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0679	15,047
60	Carlos Manuel Diogo da Costa Ramos	21787	Almada - 3ª J. Criminal	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0680	15,047
61	Alice Maria Pereira Cardoso	22927	Peso da Régua - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0681	15,047
62	José Manuel Ferreirinha	23011	Valongo - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0682	15,047
63	José Catarino Anastácio	23689	Torres Novas - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0683	15,047
64	Helder António Duarte de Sousa	27697	Albufeira - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0684	15,047
65	António Carlos dos Santos	23115	Fornos de Algodres - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0685	15,047
66	António Manuel Moreira Lima	23261	Águeda - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0687	15,047
67	António Francisco Rijo Bugalho	25343	Portalegre - T. T.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0688	15,047
68	Acácio Alberto Pires Matos	23046	Porto - 6ª J. Cível	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0689	15,047
69	Maria Olívia de Jesus dos Santos Alves	20828	Montemor-o-Velho - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0691	15,047
70	Adelaide Maria da Silva Oliveira	21228	Porto - 2ª J. Trib. Família	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0692	15,047
71	Ana Maria Neves Sota Carvalho Ildefonso	21284	Cuba - T. C.	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0693	15,047
72	António dos Santos Ferreira	25487	Lamego - T. Círculo	Muito Bom	08	09	04	01	04	05	0695	15,047
73	Maria Manuela Dias Pereira	20130	Maia - 2ª J. Cível	Muito Bom	08	09	01	01	04	05	0699	15,042
74	António Luís Martins Duarte de Almeida	22095	Fundão - T. C.	Muito Bom	08	08	27	01	04	05	0700	15,037
75	Susana Maria Carolino de Azevedo Melo	20344	Santa Cruz das Flores - T. C.	Muito Bom	08	08	17	01	04	05	0703	15,023
76	Rui Manuel de Almeida Guerra Rodrigues	19307	Porto - Sec. G. C. Tribunais	Bom c/ Dist	11	08	10	01	04	05	0300	15,014
77	Manuel Augusto Pereira de Faria	27242	Braga - T. Fam. e Menores	Muito Bom	08	07	25	01	04	05	0708	14,993
78	Joaquim Pereira Ribeiro de Miranda	14860	Castro Daire - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0709	14,977
79	José Luís de Faria Marques	17866	Ferreira do Zêzere - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0711	14,977
80	João Manuel Matos Marques	19134	Abrantes - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0712	14,977
81	António Joaquim Dias Rodrigues	20446	Braga - T. Círculo	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0714	14,977
82	Domingos Pereira da Cunha	21016	Braga - T. T.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0715	14,977
83	António Fernando Ferreira Brito	21544	Oliveira do Hospital - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0718	14,977
84	Donzília da Conceição Brás Santos	20718	Penela - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0720	14,977
85	Maria de Lurdes de Azevedo Coimbra Nunes	21761	Tondela - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0723	14,977
86	Avelino da Cruz Pires	22617	Chaves - T. C.	Muito Bom	08	07	13	01	04	05	0724	14,977
87	José António da Mota Pimenta	24243	Felgueiras - T. C.	Muito Bom	08	06	27	01	04	05	0726	14,955
88	Maria Vicência Lopes	23207	Mirandela - T. C. C.	Muito Bom	08	06	20	01	04	05	0727	14,945
89	José Luís Ferreira	22042	Valongo - T. C. C.	Muito Bom	08	06	15	01	04	05	0728	14,938
90	Fernando Jorge da Conceição Rodrigues	18095	Figueiró dos Vinhos - T. C.	Bom c/ Dist	11	06	02	01	04	05	0313	14,921
91	João da Silva Martins	20691	Porto - 4ª J. Cível	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0732	14,877
92	Manuel Maria Sousa da Mota	21115	Paços de Ferreira - T. C.	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0733	14,877
93	Plínio Aníbal Lameirinhas Cavaco	20655	Viseu - T. C.	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0736	14,877
94	Maria Campos Tomás Feliciano Tomás	19511	Lisboa - 10ª J. Cível	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0737	14,877
95	Carla Marina de Miranda Gaião da Cruz Cacho	21154	Cascais - 2ª J. Criminal	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0740	14,877
96	António Augusto da Silva Alves	20872	Figueira da Foz - T. C. C.	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0748	14,877
97	Maria Emília da Costa Teixeira	22451	Felgueiras - T. C.	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0749	14,877
98	Maria do Carmo Almeida Duarte Ribeiro	22982	Lisboa - 15ª J. Cível	Muito Bom	08	05	00	01	04	05	0750	14,877
99	Manuel Jorge Esteves de Carvalho Jácome	16538	Lisboa - 1ª J. T. I. C.	Bom	14	03	23	01	04	05	0111	14,826
100	António Emanuel Lopes Baptista	15388	Albufeira - T. C.	Bom	14	02	03	01	04	05	0117	14,758
101	Ana Maria de Andrade Soares Ferreira	20300	Oeiras - T. Círculo	Bom c/ Dist	11	01	21	01	04	05	0348	14,741
102	Maria Emília de Sá Rodrigues Pereira Magalhães	19991	Gondomar - T. C. C.	Muito Bom	08	01	16	01	04	05	0763	14,734
103	Maria Luísa Bernardo Rebelo Rodrigues Mendes	20329	Leiria - T. C. C.	Bom c/ Dist	11	01	08	01	04	05	0349	14,723
104	Jorge Manuel Gonçalves Nogueira	18689	Oeiras - 2ª J. Criminal	Bom	14	01	02	01	04	05	0127	14,715
105	Augusto do Rosário Dias Amaro	19811	Coimbra - T. T.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0766	14,705
106	Isabel de Araújo Soares	20395	Viana do Castelo - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0768	14,705
107	Isabel Boura de Sousa	20347	Maia - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0769	14,705
108	Maria Emília de Jesus Ramos	22630	Tomar - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0770	14,705
109	Diamantino Oliveira Lopes	20302	Guimarães - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0771	14,705
110	João de Amorim Araújo Barbosa	20949	Arcos de Valdevez - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0772	14,705
111	Maria Ivone Afonso Pinto Guedes	27195	Marinha Grande - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0774	14,705
112	António Maria de Menezes e Cunha	25410	Sintra - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0775	14,705
113	Eduardo António Pereira Brás	16833	Alvaiázere - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0778	14,705
114	Luís António Aleixo Caçador	19298	Condeixa-a-Nova - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0779	14,705
115	Afonso Simões	19337	Lousã - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0780	14,705
116	Maria Fernanda Abrantes	21405	Viseu - 2ª J. Criminal	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0782	14,705
117	Henrique Patrício Lopes	20724	Vila Real - T. C. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0786	14,705
118	Vítor Garcia Luís	21472	Vila Real - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0789	14,705
119	António Fernando Fraga de Sousa Martins	27344	Macedo de Cavaleiros - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0792	14,705
120	Felisberto Carvalho	22406	Porto - 2ª J. Cível	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0793	14,705
121	Maria Fernanda Antunes Farinha	24756	Lisboa - 1ª J. Criminal	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0796	14,705
122	Ana Paula Valbom Marques Trindade	22572	Alcobaça - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0797	14,705
123	Manuel Castanho Armado	27760	Leiria - T. C. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0801	14,705
124	Manuel Cardoso do Nascimento	19577	Moimenta da Beira - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0803	14,705
125	Heitor Noé Guimarães Ortiga	22087	Braga - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0804	14,705
126	Carlos Frederico Sanches	20030	São João da Pesqueira - T. C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0805	14,705

## a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:

127	Isabel Formiga Portela	21314	Torres Novas - T.C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0808	14,705
128	Manuel Carvalho e Castro	22655	Guimarães - T.C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0811	14,705
129	Carlos Albano Madeira Marques	23520	Coimbra - T.A.C.	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0814	14,705
130	Maria Cecília de Oliveira Marto Rodrigues	24057	Leiria - 2º J. Criminal	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0815	14,705
131	Maria Ercília Taveira Morgado Vasconcelos	24858	Santo Tirso - T. Círculo	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0816	14,705
132	Fernanda Alves Januário	26758	Chaves - T. Círculo	Muito Bom	08	00	25	01	04	05	0818	14,705
133	Julietta Faria Teixeira Rodrigues de Melo	20204	Porto - 3º J. Criminal	Bom c/ Dist.	11	00	24	01	04	05	0352	14,704
134	Virgília Maria Ribeiro da Costa e Silva	25385	Braga - T.C.	Muito Bom	08	00	19	01	04	05	0828	14,697
135	António Manuel Guerra de Azevedo Seara	22930	Coimbra - T. Família e Menores	Muito Bom	08	00	18	01	04	05	0830	14,696
136	Ana da Silva Neves	14339	Boticas - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0835	14,689
137	Luis António Parreira do Pereira	17132	Ferreira do Alentejo - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0836	14,689
138	Maria Fernanda Maças Ralo Figueiredo	20208	Portalegre - T. Círculo	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0837	14,689
139	Maria Manuela da Silva Filipe Cadete Batista	20121	Abrantes - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0838	14,689
140	Maria Helena Simões Filipe da Cunha Bica	20946	Oliveira do Bairro - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0841	14,689
141	Maria Fernanda Mateus	23803	Braga - T. Círculo	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0843	14,689
142	José Pereira Marques	22530	Tomar - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0846	14,689
143	Ofélia da Conceição Raposo Nunes	25562	Macau - 6º J. T. C. Genérica	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0849	14,689
144	António de Faria Rodrigues	19835	Leiria - T. Círculo	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0852	14,689
145	Diamantino Dias Malvas	23804	Lisboa - 17º J. Cível	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0853	14,689
146	Maria Filipa Teigas de Oliveira	24046	Santiago do Cacém - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0856	14,689
147	Fernando Augusto Coelho Sapage	26186	Cadaval - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0857	14,689
148	António Manuel Alves	27066	Lamego - T.C.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0858	14,689
149	Ana Maria Diogo Branquinho Sousa	24287	Faro - T.C.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0859	14,689
150	Paula Virgínia Cáliz da Assunção D. Correia da Conceição	22567	Coimbra - T.T.	Muito Bom	08	00	13	01	04	05	0860	14,689
151	Cândida dos Santos Gomes Soares dos Santos	16198	Vila do Conde - T.J.	Muito Bom	08	00	12	01	04	05	0881	14,688
152	José Alberto de Almeida Ribeiro	21835	Mafra - T.C.	Muito Bom	08	00	12	01	04	05	0862	14,688
153	Armando dos Anjos Cordeiro	19670	Mogadouro- T.C.	Muito Bom	08	00	11	01	04	05	0863	14,686
154	Adérito Augusto Rodrigues	19590	Bragança - T.C.C.	Muito Bom	08	00	10	01	04	05	0865	14,685
155	Isabel Maria de Jesus da Silva Oliveira	21629	Estarreja - T.C.	Muito Bom	08	00	09	01	04	05	0867	14,684
156	Maria Aurora de Sousa Freitas Alves Almeida	24562	Braga - T. Fam. e Menores	Muito Bom	07	12	02	01	04	05	0873	14,667
157	Manuel José da Conceição Pina	12246	Covilhã - T.C.	Muito Bom	07	12	00	01	04	05	0874	14,664
158	António José Paulino da Silva	19636	Celorico da Beira - T.C.	Muito Bom	07	11	29	01	04	05	0875	14,663
159	Américo Óscar Coutinho da Costa e Sousa	27028	Tondela - T.C.	Muito Bom	07	11	28	01	04	05	0876	14,662
160	Armindo da Conceição Nunes	25939	Porto - T.P.I. Criminal	Muito Bom	07	11	14	01	04	05	0881	14,642
161	Maria Susana Domingues Martins Pica	21630	Lisboa - 5º J. Criminal	Muito Bom	07	11	11	01	04	05	0882	14,638
162	Luis Augusto Pereira Pinto	21448	Barcelos - T.C.	Muito Bom	07	11	10	01	04	05	0883	14,637
163	Manuela da Conceição Madeira Cortez Braz	21271	Lisboa - 3º J. Criminal	Muito Bom	07	11	10	01	04	05	0887	14,637
164	Carlos Manuel Pereira da Fonseca	19008	Vila Nova - T.C.	Bom c/ Dist.	10	10	03	01	04	05	0374	14,586
165	José Lourenço Brito de Oliveira	19402	Lisboa - Sec. Ger. Com. Tribunais	Bom c/ Dist.	10	10	03	01	04	05	0380	14,586
166	Natália Cristina Viana Rodrigues Pinto	19400	Cascais - T.C.	Bom c/ Dist.	10	10	03	01	04	05	0382	14,586
167	José António Coelho Carreira	23200	Sintra - T. Círculo	Bom c/ Dist.	10	10	03	01	04	05	0400	14,586
168	Isabel Maria de Sousa Moreira da Silva Soares Roque	19271	Benavente - T.C.	Bom c/ Dist.	10	10	02	01	04	05	0403	14,585
169	Maria Fernandes Lavaredas Ferreira	24845	Vila do Conde - T.C.C.	Muito Bom	07	09	24	01	04	05	0891	14,574
170	Gravelina Coutinho Barbosa Marcos	19677	Porto - 2º J. Cível	Muito Bom	07	09	07	01	04	05	0892	14,551
171	Isabel Maria de Menezes Montalvão e Silva	17522	Lisboa - 5º J. T.T.	Bom c/ Dist.	10	09	01	01	04	05	0407	14,542
172	Isabel Maria Salgueiro Mira Pedro Agria	21840	Coimbra - T. Família e Menores	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0900	14,542
173	Jorge Eduardo Pinto Vieira Marques	22108	Soure - T.C.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0901	14,542
174	Silvio Fernando Guerra Seara	22222	Braga - T.C.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0902	14,542
175	António Manuel Guedes Teixeira	22221	Porto - 2º J. Cível	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0903	14,542
176	Ângelo Manuel Viana da Silva	22394	Porto - 5º J. Cível	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0904	14,542
177	Vítor Manuel Duarte Mendes	24852	Coruche - T.C.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0908	14,542
178	João Manuel Marques Matoso Pereira	22026	Vila Real de Santo António - T.C.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0910	14,542
179	Nuno Agostinho Esteves Geraldes	24468	Lourinhã - T.C.	Muito Bom	07	09	01	01	04	05	0911	14,542
180	António Pereira Gomes	26229	Braga - T.C.	Muito Bom	07	08	24	01	04	05	0913	14,533
181	Maria Alzira Gonçalves Sampaio Ribeiro	12686	Chaves - T.C.C.	Bom c/ Dist.	10	08	02	01	04	05	0411	14,503
182	Fernanda de Lurdes Dinis	23486	Porto - 4º J. Cível	Muito Bom	07	07	14	01	04	05	0921	14,478
183	Duartina Nobre Marinho Moita da Cruz	12998	Caminha - T.C.	Bom	13	07	13	01	04	05	0168	14,477
184	Fernanda Maria Ferreira da Costa Lopes Malcato	17455	Lisboa - 17º J. Cível	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0928	14,470
185	Henrique da Cruz de Oliveira	16659	Coimbra - T. Círculo	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0929	14,470
186	Carlos Alberto Ramos Vale	20396	Viana do Castelo - 3º J. Cível	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0930	14,470
187	Maria Helena Neves Pereira Correia Rebelo	20443	Lisboa - 5º J. Criminal	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0933	14,470
188	António Manuel Gilão dos Anjos Ratão	22444	Cascais - T.C.	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0939	14,470
189	Anabela Ruas Marques Moreira Ferreira	22648	Lisboa - 4º J. Criminal	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0940	14,470
190	Maria Alice Búrcio Raposo Silva	22216	Lisboa - 4º J. Criminal	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0941	14,470
191	João António de Jesus Grllo	22296	Lisboa - 2º J. Criminal	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0943	14,470
192	Anabela de Jesus Esteves Moreira	17259	Lisboa - S.T.J.	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0944	14,470
193	Felibiano José Raposo Neto	24342	Viseu - T.C.	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0948	14,470
194	José Afonso Mealha Mendonça Ventosa	24229	Portimão - T. Círculo	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0949	14,470
195	Maria Helena Bárbara Moreira	17238	Anadia - T.C.C.	Muito Bom	07	07	08	01	04	05	0950	14,470
196	Maria José Pereira Béco	22593	Póvoa de Varzim - T.C.	Muito Bom	07	06	05	01	04	05	0954	14,425
197	José Manuel da Silva Ribeiro	22248	Monção - T.C.	Muito Bom	07	05	10	01	04	05	0959	14,390
198	Lídia Inácia Custódio Proença	11934	Lisboa - 2º J. T. Família	Muito Bom	07	05	10	01	04	05	0960	14,390
199	António Manuel da Silva Pereira	27105	Gouveia - T.C.	Muito Bom	07	05	10	01	04	05	0961	14,390
200	António Manuel Carrazedo	19777	Bragança - T.C.C.	Muito Bom	07	05	09	01	04	05	0962	14,389
201	Gina Maria Macena Cenouros Alves Estevinha	24146	Vila Franca de Xira - T.C.	Muito Bom	07	05	09	01	04	05	0963	14,389
202	Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo	20734	Bragança - T.C.	Muito Bom	07	05	09	01	04	05	0964	14,389
203	José Maria Eiras	26795	Mirandela - T. Círculo	Muito Bom	07	04	29	01	04	05	0966	14,375
204	Maria Fernanda Martins Cabrita Coelho Guerreiro	19579	Faro - 1º J. Cível	Bom c/ Dist.	10	04	24	01	04	05	0432	14,368
205	Maria Leonor Portugal Ribeiro Marques	22373	Vila Nova de Famalicão - T.C.	Muito Bom	07	04	07	01	04	05	0970	14,345
206	Gracinda Conceição da Costa Pereira	20992	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	10	02	22	01	04	05	0446	14,284
207	Júlia Maria Rodrigues da Silva	20108	Lisboa - 5º V. Criminal	Muito Bom	07	02	14	01	04	05	0983	14,273
208	Maria Margarida da Silva Quaresma Barradas	20464	Lisboa - 1ª V. Criminal	Muito Bom	07	02	14	01	04	05	0986	14,273
209	Rui Manuel Pacheco Cândido	20608	Porto - Sec. G.C. Tribunais	Muito Bom	07	02	14	01	04	05	0987	14,273
210	Maria Celeste Cruz e Balça	24898	Lisboa - 2º J. Criminal	Muito Bom	07	02	14	01	04	05	0989	14,273
211	Rui Jorge Pitrez de Carvalho	24074	Porto - 3º J. Cível	Muito Bom	07	02	10	01	04	05	0995	14,267
212	Alfredo Jorge Mangeon Peixoto	20891	Porto - 2º J. Criminal	Muito Bom	07	02	09	01	04	05	0997	14,266
213	Domingos Teixeira	21280	Portimão - T. Círculo	Muito Bom	07	02	00	01	04	05	0999	14,253
214	Maria da Conceição Lucas Augusto	23541	Lisboa - 5º J. Cível	Muito Bom	07	01	29	01	04	05	1001	14,252
215	Maria Lucinda da Silva Monteiro	20322	Matosinhos - T.C.C.	Muito Bom	07	01	22	01	04	05	1002	14,242
216	Maria Manuela Diogo Mateus	17162	Lourinhã - T.C.	Bom	13	01	19	01	04	05	0210	14,238

## a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:

217	Maria de Jesus Justino de Morais Amaral	16837	Lisboa - 1º J. Criminal	Muito Bom	07	01	04	01	04	05	1006	14,218
218	Paula Maria Lopes Vieira Figueiredo	28583	Évora - T.C.	Muito Bom	07	00	26	01	04	05	1008	14,207
219	Maria da Luz Reis Braz Silva Lourenço do Prado	20285	Lisboa - 3º J. T.T.	Muito Bom	07	00	13	01	04	05	1010	14,189
220	António da Ressurreição Martins	15489	Carrzeda de Ansiães - T.C.	Muito Bom	06	11	12	01	04	05	1015	14,140
221	Álvaro José Raimundo Fidalgo	17875	Sintra - T.C.	Muito Bom	06	11	12	01	04	05	1016	14,140
222	Lúis Manuel de Sousa Duarte	20135	Sintra - T.C.	Muito Bom	06	11	12	01	04	05	1017	14,140
223	Diamantina Francisca Bravo Fialho Marques	20651	Sintra - T.C.	Muito Bom	06	11	12	01	04	05	1018	14,140
224	António Casimiro Delgado	24752	Trancoso - T.C.	Muito Bom	06	11	12	01	04	05	1029	14,140
225	Silvia Maria Palma Rodrigues Laranjeira Barros Simões	22287	Oeiras - T. Círculo	Muito Bom	06	11	11	01	04	05	1030	14,138
226	Maria Lúcia Sousa Santos Pinto	21392	Penafiel - T.C.	Muito Bom	06	11	09	01	04	05	1031	14,136
227	António Campos Castanheira	23182	Braga - T.C.	Muito Bom	06	11	09	01	04	05	1032	14,136
228	Maria de Lurdes Cabral Ribeiro Couto	23800	Ribeira Grande - T.C.	Muito Bom	06	10	18	01	04	05	1040	14,107
229	Maria Helena Mata Gonçalves de Barros	27368	Benavente - T.C.	Muito Bom	06	10	18	01	04	05	1043	14,107
230	Joaquim Vieira dos Reis	19937	Porto de Mós - T.C.	Bom c/ Dist.	09	10	04	01	04	05	0478	14,088
231	Amílcar dos Santos Cruzeiro	19145	Loures - T.T.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0508	13,993
232	Ana Paula Costa Marques	20026	Lisboa - 1º J. Criminal	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0523	13,993
233	Armindo de Oliveira Camelo	22423	Vila Nova de Gaia - T.P.I.C.E.M.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0551	13,993
234	Paulo Manuel Tomé Martins Fragoso	20777	Santarém - T.C.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0554	13,993
235	Manuel Vilar de Oliveira	23196	Santa Maria da Feira - 2º J. Criminal	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0569	13,993
236	Maria Leonor da Piedade Fernandes	23529	Almada - T.C.	Bom c/ Dist.	09	07	25	01	04	05	0576	13,993
237	Rui Manuel Calcinha Castelo	26122	Lisboa - C.S.M.	Muito Bom	06	07	24	01	04	05	1056	13,992
238	Maria Celeste Monteiro Anjo Angélico	16330	Vila Real - T.C.C.	Bom c/ Dist.	09	07	15	01	04	05	0592	13,979
239	Maria dos Anjos Xavier Carlos	24803	Chaves - T.C.C.	Bom c/ Dist.	09	07	12	01	04	05	0593	13,975
240	Filomena da Saudade Soares Gonçalves Galvão	17880	Lisboa - 3º J. T.T.	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	1059	13,975
241	Rui Henrique José Mendes Moller Freira	19676	Ribeira Grande - T.C.	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	1064	13,975
242	Maria Madalena Pereira de Sousa Monteiro Rodrigues	23068	Lisboa - 5º J. Cível	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	1066	13,975
243	Maria da Anunciação Pena Lino	23471	Oeiras - 2º J. Cível	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	1068	13,975
244	Suzela Inácio Clemente Marques da Silva	24412	Lisboa - 17º J. Cível	Muito Bom	06	07	12	01	04	05	1069	13,975
245	Augusto Ribeiro Machado	24774	Penafiel - T.C.	Muito Bom	06	07	10	01	04	05	1072	13,973
246	Vitor Manuel Barata Delgado	10161	Santo Tirso - T. Círculo	Muito Bom	06	07	08	01	04	05	1078	13,970
247	José Manuel Pereira Guedes	25922	Vila Real - T.C.C.	Muito Bom	06	07	07	01	04	05	1085	13,968
248	Lúis Manuel de Chaves Bairos	25252	Ponta Delgada - T.C.	Bom c/ Dist.	09	06	13	01	04	05	0609	13,936
249	José Azevedo dos Santos	14202	Espinho - T.C.	Bom c/ Dist.	09	05	28	01	04	05	0616	13,915
250	Eiça Maria da Conceição Machado Marques	18411	Lisboa - 2ª V. Criminal	Bom c/ Dist.	09	05	27	01	04	05	0617	13,914
251	Maria Manuela Correia de Matos Ribeiro Gonçalves	23494	Lisboa - 2º J. T.P.I. Cível	Muito Bom	06	05	13	01	04	05	1095	13,895
252	António Manuel Mendes Figueiras da Cruz	23260	Faro - T.C.	Muito Bom	06	05	12	01	04	05	1098	13,893
253	Fernando Libertário Loureiro Moreira	24337	Resende - T.C.	Muito Bom	06	05	07	01	04	05	1102	13,886
254	Maria Odília do Couto Ferreira	25244	Porto - 5º J. Cível	Muito Bom	06	04	29	01	04	05	1104	13,875
255	José Manuel Vieira Magalhães	23946	Guimarães - 4º J. Cível	Muito Bom	06	02	04	01	04	05	1112	13,759
256	Manuel Augusto de Campos Vila Chã Esteves	23355	Vila Nova de Famalicão - T.T.	Muito Bom	06	00	03	01	04	05	1118	13,675
257	Francisco José de Sousa Teixeira Branco	22370	Chaves - T.C.	Muito Bom	05	11	08	01	04	05	1129	13,634
258	Maria Fernanda Alves Fernandes Pinto	23218	Sintra - 3º J. Criminal	Muito Bom	05	11	08	01	04	05	1131	13,634
259	José Francisco Afonso Rodrigues	25197	Miranda do Douro - T.C.	Muito Bom	05	11	08	01	04	05	1134	13,634
260	Domingos José Rosadas Vieira da Cunha	20356	Vila Verde - T.C.	Muito Bom	05	11	08	01	04	05	1135	13,634
261	António Fernando da Silva Almeida Carvalho	20463	Vila Nova de Gaia - T.C.	Muito Bom	05	11	08	01	04	05	1224	13,634
262	Hernâni Baptista Monteiro	27290	Amares - T.C.	Muito Bom	05	10	27	01	04	05	1150	13,619
263	José Miguel Rosa Ramos	22046	Montijo - T.C.	Muito Bom	05	10	17	01	04	05	1153	13,605
264	Carlos Manuel Mendes Martins	27703	Lisboa - 6ª V. Criminal	Muito Bom	05	10	02	01	04	05	1155	13,585
265	Maria do Patrocinio Salvado Lopes Hermenegildo	21321	Loures - T.C.	Bom c/ Dist.	08	09	06	01	04	05	0661	13,549
266	Gabriela Maria Martins da Silva Lourenço	16658	Coimbra - T. Família e Menores	Bom c/ Dist.	08	09	04	01	04	05	0666	13,547
267	Maria de Fátima Pereira Vieira Carneiro	19941	Vila Real - T.Círculo	Bom c/ Dist.	08	09	04	01	04	05	0671	13,547
268	Maria José Encarnação Parreira	31358	Portimão - T. Círculo	Muito Bom	05	08	14	01	04	05	1158	13,519
269	Maria de Fátima Ramos Antunes Gonçalves	23568	Lisboa - 5ª V. Criminal	Muito Bom	05	07	10	01	04	05	1169	13,473
270	Fernando Jorge Leite Pereira	26114	Porto - 2º J. Cível	Muito Bom	05	07	10	01	04	05	1170	13,473
271	Vitor Carlos Latourrette Marques	27401	Porto - D.G.S.J.	Muito Bom	05	07	10	01	04	05	1172	13,473
272	António José Relvas Dias Calado	26996	Arraiolos - T.C.	Muito Bom	05	07	10	01	04	05	1173	13,473
273	João Alexandre Paula da Silva	27112	Viana do Castelo - 3º J. Cível	Muito Bom	05	07	07	01	04	05	1174	13,468
274	Ana Lemos de Freitas	24684	Guimarães - T.C.	Muito Bom	05	07	04	01	04	05	1178	13,464
275	António José Alcaide	32479	Lisboa - 6º J. T.P.I. Cível	Muito Bom	05	07	00	01	04	05	1181	13,459
276	Manuel Carlos Curado Almeida	23970	Coimbra - T. Círculo	Bom c/ Dist.	08	05	00	01	04	05	0734	13,377
277	Anabela Correia Regueira Coelho Carreira	22337	Sintra - T.C.	Bom c/ Dist.	08	05	00	01	04	05	0746	13,377
278	Ana Paula Pereira Gaspar	26330	Lisboa - C.E.J.	Muito Bom	05	03	22	01	04	05	1202	13,325
279	Maria de Lurdes Direitinho Capucho	27594	Com. Apl. Coimas Mat. Econ.	Muito Bom	05	03	22	01	04	05	1205	13,325
280	Filomena Maria de Oliveira Barbosa e Meneses	26033	Angra do Heroísmo - T.C.	Muito Bom	05	03	17	01	04	05	1211	13,318
281	Isabel Nascimento Gil Baptista Tavares Mingote	25856	Almada - T.C.	Bom c/ Dist.	08	02	03	01	04	05	0762	13,258
282	Lúis Filipe Duarte Simões	32519	Loulé - T.C.	Muito Bom	05	01	29	01	04	05	1226	13,252
283	Mário Nunes Mendes	19129	Figueira da Foz - T.C.C.	Muito Bom	05	01	26	01	04	05	1228	13,248
284	José da Silva Coimbra	22765	São João da Madeira - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	25	01	04	05	0812	13,205
285	Carolina Maria Barros	21407	Lisboa - 1º J. T. Menores	Bom c/ Dist.	08	00	24	01	04	05	0823	13,204
286	Ana Paula da Silva Monteiro Agreireira Rato	23534	Lisboa - 2º J. Cível	Bom c/ Dist.	08	00	20	01	04	05	0827	13,199
287	Manuel João Mimoso Valente	23358	Elvas - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	15	01	04	05	0832	13,192
288	José Alfredo da Silva Oliveira	22372	Maia - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	13	01	04	05	0844	13,189
289	Maria Filomena Duarte Moreira Lanzinha	27426	Ponte de Sor - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	13	01	04	05	0851	13,189
290	António Orlando Lopes Peres de Jesus	22611	Nelas - T.C.	Bom c/ Dist.	08	00	13	01	04	05	0855	13,189
291	Herculano de Almeida Alves	17199	Lisboa - 2º J. T. Menores	Bom c/ Dist.	08	00	11	01	04	05	0864	13,186
292	Maria Deolinda Lopes Teixeira da Cruz Graça	23809	Porto - 3º J. Cível	Muito Bom	04	10	26	01	04	05	1242	13,118
293	Natalina Maria Frade Pereira	20363	Lisboa - 5º J. T.T.	Bom c/ Dist.	07	08	17	01	04	05	0914	13,023
294	Eurico Manuel Moreno Ferreira Pinto	26907	Gondomar - T. Círculo	Muito Bom	04	08	01	01	04	05	1264	13,001
295	Maria Ermelinda Amador Sampaio	29906	Torres Vedras - T. Círculo	Muito Bom	04	07	24	01	04	05	1274	12,992
296	Idálio Lourenço Matias	22569	Fundão - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	08	01	04	05	0932	12,970
297	António Castelhan Hermenegildo	24537	Loures - T.C.	Bom c/ Dist.	07	07	07	01	04	05	0951	12,968
298	Ana Maria Magalhães Brogueira	21420	Torres Novas - T.C.	Bom c/ Dist.	07	05	10	01	04	05	0957	12,890
299	Laura de Sousa Pinto	25611	Porto - T.P.I. Criminal	Bom c/ Dist.	07	04	14	01	04	05	0967	12,855
300	Rosa Maria da Silva Pereira da Rocha Noites	26346	Arouca - T.C.	Bom c/ Dist.	07	04	05	01	04	05	0972	12,842
301	Elisabete Freitas de Oliveira	22006	Lisboa - 7º J. Cível	Muito Bom	04	03	24	01	04	05	1283	12,827
302	Carlos Filipe Felício Ferreira	23189	Lisboa - 8º J. Cível	Bom c/ Dist.	07	02	09	01	04	05	0996	12,766
303	José Augusto Cerqueira Vasconcelos	25202	Fafe - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	1317	12,760
304	António Fernando de Sousa	26260	Águeda - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	1319	12,760
305	João Herculano Martins Rodrigues	26772	Caminha - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	1320	12,760
306	Fernando Neves Brás	27794	Coimbra - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	1321	12,760

**a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:**

307	Maria Olívia Monteiro Pinto	28522	Ovar - T.C.	Muito Bom	04	02	05	01	04	05	1322	12,760
308	Dilma de Fátima Freitas	20827	Portimão - T. Círculo	Bom	10	00	29	01	04	05	0451	12,711
309	Eduardo Jorge Magalhães Faria de Araújo Gil	31381	D.G.S.J. (DIT)	Muito Bom	03	12	02	01	04	05	1331	12,667
310	Maria Prudência Teixeira Roque	20320	Chaves - T.C.	Bom c/ Dist.	06	11	09	01	04	05	1033	12,636
311	Reinaldo Silva Ribeiro	25948	Celorico de Basto - T.C.	Bom c/ Dist.	06	11	06	01	04	05	1036	12,632
312	Maria Helena Costa Guilherme	24169	Peniche - T.C.	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	1346	12,590
313	Luís Pereira Lopes	25026	Lisboa - 6ª V. Criminal	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	1347	12,590
314	Cristina Maria Cunha Leite	28094	Lisboa - S.T.J.	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	1352	12,590
315	Isabel Maria Martins Garcia Nicolau	30135	Sintra - T.C.	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	1355	12,590
316	Lúcia Maria Gomes Coelho Monserrate	30001	Lisboa - 2º J. Cível	Muito Bom	03	10	06	01	04	05	1356	12,590
317	Maria de Fátima Guedes Saraiva	23383	Amarante - T.C.	Bom c/ Dist.	06	09	28	01	04	05	1047	12,579
318	Ulisses António da Cruz Pereira	17695	Cantanhede - T.C.	Bom c/ Dist.	06	08	12	01	04	05	1054	12,516
319	Armandina do Carmo Rodrigues Fernandes Tato	20139	Porto - 2º P.I. Criminal	Bom c/ Dist.	06	07	08	01	04	05	1080	12,470
320	Carlos Alberto da Cruz Ribeiro	24704	Almada - T.P.I.C.E.M.	Bom c/ Dist.	06	07	06	01	04	05	1086	12,467
321	Carlos Manuel Gavaia dos Santos Migueis	23976	Vila Real - T.C.	Muito Bom	03	06	21	01	04	05	1371	12,447
322	Maria Manuela Correia Monteiro	25321	Póvoa de Varzim - T.C.	Muito Bom	03	06	21	01	04	05	1383	12,447
323	Maria José Rodrigues Martins	27706	Anadia - T.C.C.	Muito Bom	03	06	21	01	04	05	1390	12,447
324	José Monteiro da Fonseca Ribeiro	30651	Lamego - T. Círculo	Muito Bom	03	06	21	01	04	05	1394	12,447
325	Isaque de Jesus Cardoso	14363	Moimenta da Beira - T.C.	Bom	09	05	10	01	04	05	0623	12,390
326	Vítor Manuel Henriques Laranjeiro	26334	Ourém - T.C.	Bom c/ Dist.	06	05	10	01	04	05	1099	12,390
327	Maria Margarida Prudêncio Ricardo da Silva Neves	23567	Lisboa - 8º J. Cível	Bom c/ Dist.	06	05	07	01	04	05	1101	12,386
328	Isaura Batista dos Santos Morais	25761	Porto - 2º J. T.T.	Bom c/ Dist.	06	04	14	01	04	05	1106	12,355
329	Maria de Jesus Martins Marques Guimarães	19855	Porto - 4ª V. Criminal	Muito Bom	03	03	21	01	04	05	1414	12,323
330	Silvério Dias da Cruz	19700	Vila do Conde - T. Círculo	Muito Bom	03	03	21	01	04	05	1415	12,323
331	Abílio Fernando Ribeiro Bragança	25199	Penafiel - T.T.	Muito Bom	03	03	21	01	04	05	1422	12,323
332	Jaime Rodrigues Martinho	14092	Alvaiázere - T.C.	Muito Bom	03	01	09	01	04	05	1447	12,225
333	Firmino dos Santos Lontro	27162	Oliveira de Azeméis - T.T.	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	1646	12,170
334	José Manuel Teixeira da Lapa	27799	Matosinhos - 3º J. Criminal	Muito Bom	02	12	04	01	04	05	1648	12,170
335	Lurdes Maria Jónia Cachão Coelho	17445	Setúbal - T.C.C.	Muito Bom	02	11	23	01	04	05	1720	12,155
336	Heitor da Silva Farinha	23575	Sertão - T.C.	Bom c/ Dist.	05	11	08	01	04	05	1133	12,134
337	José Pinheiro Costa e Silva	20993	Amarante - T.C.	Bom c/ Dist.	05	07	10	01	04	05	1165	11,973
338	Helena Maria Moreira Gomes da Luz Oliveira	25941	Lisboa - T.C. da Madeira - T.C.	Bom c/ Dist.	05	06	08	01	04	05	1185	11,929
339	Maria Noémia Gonçalves Mendes Moleiro	21886	Faro - T.C.	Bom	08	04	23	01	04	05	0757	11,867
340	Maria José Pereira Ribeiro Teixeira	27140	Vila Real - T.C.C.	Bom c/ Dist.	05	03	22	01	04	05	1200	11,825
341	Maria de Fátima Barbosa Pereira	26141	Lisboa - 5º J. Criminal	Bom c/ Dist.	05	03	22	01	04	05	1201	11,825
342	Maria Ricardina Rodrigues Órfão Esperanço	16604	Loures - 2º J. Criminal	Bom c/ Dist.	05	02	24	01	04	05	1212	11,786
343	Zélia Caçador Ribeiro Peseiro	21450	Coruche - T.C.	Bom c/ Dist.	05	02	23	01	04	05	1213	11,785
344	Ana Júlia Augusta Amaro Almeida	20628	São João da Madeira - T.C.	Bom c/ Dist.	05	02	02	01	04	05	1219	11,756
345	António Pedro Serrenho Andrade da Silva Galvão	22068	Faro - T.C.	Bom c/ Dist.	05	01	14	01	04	05	1230	11,732
346	Luís António Branco Correia da Conceição	23159	Coimbra - T.C.	Bom	08	00	13	01	04	05	0833	11,689
347	António de Araújo da Mota	27295	Vila Verde - T.C.	Bom c/ Dist.	04	10	26	01	04	05	1243	11,618
348	António Luís Soares Rosa	22490	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	04	08	01	01	04	05	1258	11,501
349	Laura Maria Duarte Ribeiro de Sousa	25635	Com. Apl. Coimas Mat. Econ.	Bom c/ Dist.	04	08	01	01	04	05	1263	11,501
350	José Manuel Gaspar Pombal	27438	Santo Tirso - 1º J. C.E.Cível	Bom c/ Dist.	04	07	25	01	04	05	1272	11,493
351	Vinício Marques Simões Pereira	23101	Vila do Conde - T.C.C.	Bom c/ Dist.	04	03	24	01	04	05	1282	11,327
352	Manuel Maria Moura Carvalho	24073	Lisboa - 2º J. Cível	Bom c/ Dist.	04	02	05	01	04	05	1315	11,260
353	Maria José da Silva Ascensão Barradas	25256	Sintra - 5º J. Cível	Bom c/ Dist.	04	02	05	01	04	05	1323	11,260
354	Maria Orlanda Paixão Gomes Lourenço	16812	Caldas da Rainha - T.C.	Bom c/ Dist.	04	02	01	01	04	05	1326	11,255
355	Camilo da Costa Campos	19221	Vila Nova de Famalicão - T.C.	Bom c/ Dist.	03	10	06	01	04	05	1340	11,090
356	Vítor Manuel de Sousa Caria	25578	Lisboa - 4º J. T.T.	Bom c/ Dist.	03	10	06	01	04	05	1350	11,090
357	Maria Florinda Martins Pereira	24912	Faro - 2º J. Cível	Bom c/ Dist.	03	09	24	01	04	05	1363	11,074
358	Francisco Rodrigues Gomes	27863	Lisboa - 2º J. Cível	Bom c/ Dist.	03	03	24	01	04	05	1413	10,827
359	Ana Maria Duque Monteiro Peixoto Vítor	25121	Lisboa - 1º J. Cível	Bom c/ Dist.	03	03	21	01	04	05	1418	10,823
360	Bárbara da Assunção Sousa Frutuoso Sil	25598	Torres Vedras - T.C.C.	Bom c/ Dist.	03	03	21	01	04	05	1428	10,823
361	Manuel Luís de Jesus Sousa Valente	26309	Alcobaca - T.C.	Bom c/ Dist.	03	01	09	01	04	05	1457	10,725
362	Mariana Rosa Vigário Patrício dos Santos Marques	17326	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1473	10,670
363	Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento	21888	Tavira - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1490	10,670
364	Fernando Manuel Teixeira das Neves Júnior	24260	Faro - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1492	10,670
365	Adérito Pompílio Guerra	22766	Porto - 1ª e 2ª V. Criminais	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1495	10,670
366	Victor Manuel Malheiro Rodrigues Roquinho	26357	Melgaço - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1536	10,670
367	Alfredo Pereira Ferreira	27889	Paredes - T.C.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1592	10,670
368	António Silvestre da Silva Nunes	27068	Monchique - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1599	10,670
369	Filomena dos Santos Freitas	28342	Guimarães - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1602	10,670
370	Maria Celeste Afonso Pereira de Carvalho	27726	Cabeceiras de Basto - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1609	10,670
371	Isaura José Gonçalves Rodrigues	28795	São João da Madeira - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1613	10,670
372	Luzia Amélia Filipe	27677	Tavira - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1619	10,670
373	Vasco Joaquim Cardoso Pereira	29460	Paredes - T.C.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1624	10,670
374	Carlos Manuel de Sousa Policarpo	30054	Peniche - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1662	10,670
375	Vasco Fernando Pereira Martins Miranda	32862	Gondomar - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1685	10,670
376	Rui Manuel Pais Alves	34451	Covilhã - T.C.	Bom c/ Dist.	02	12	04	01	04	05	1709	10,670
377	António José Silveira Leitão Cerdeira	28168	Setúbal - T.C.C.	Bom c/ Dist.	02	05	22	01	04	05	1767	10,407
378	Paula Luísa Abreu Alves	27084	Santa Cruz - T.C.	Bom	05	04	00	01	04	05	1192	10,336
379	Maria Helena de Almeida Madeira da Silva	28602	Com. Apl. Coimas Mat. Econ.	Bom c/ Dist.	02	03	25	01	04	05	1806	10,329
380	Maria da Luz Silva Abreu Ribeiro	28720	Santa Cruz - T.C.	Bom c/ Dist.	01	10	23	01	04	05	1870	10,114
381	Maria da Graça Carrasco Gonçalves	28408	Mação - T.C.	Bom c/ Dist.	01	08	18	01	04	05	1888	10,025
382	António Licínio Marques Cabral	31355	Gondomar - T.C.C.	Bom	03	10	21	01	04	05	1334	9,611
383	Maria Filomena Pereira Parada Correia	22690	Gondomar - 2º J. Cível	Bom	03	03	21	01	04	05	1419	9,323
384	Maria de Fátima de Freitas Carvalho Semedo	24440	Silves - T.C.	Bom	02	12	04	01	04	05	1508	9,170
385	João Pereira	28409	Paredes - 1º J. Cível	Bom	02	12	04	01	04	05	1671	9,170
386	Balbina da Conceição Rações Silva	24097	Beja - T.C.C.	Bom	01	08	18	01	04	05	1881	8,525

**b) - Por o requerimento ter entrado fora do prazo:**

Isabel Maria de Almeida Costa Pissarra

**c) - Por não possuir a classificação mínima exigida:**

Antero Branco Binhá

**d) - Por não possuir classificação na categoria:**

Maria da Conceição Filipe Mósca Bonito Horta

a) - Por excederem o número de candidatas a admitir:

e) - Por não ter ainda decorrido o prazo de dois anos referido nos art.ºs 181.º n.º 9 do D.L. n.º 376/87, de 11 Dez e 42.º n.º 1 da Portaria n.º 961/89, de 31 Out.:

Ana Maria Cunha Faria Santinho Coelho  
Helena Augusta de Sousa Caetano Martins Barbosa  
Manuel Joaquim dos Santos  
Maria Antónia Teixeira Freitas  
Maria Francisca Peças Rosado Correia  
Maria Gabriela da Paz Nunes Ferreira de Almeida Rocha

21 de Maio de 1998. — Em Substituição do Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

## Instituto de Medicina Legal do Porto

**Aviso n.º 9323/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 18 de Março de 1998, proferido ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 11.º (e n.º 10 do mapa II) do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para técnico superior principal da carreira técnica superior, carreira de dotação global, de dois lugares, ambos ocupados, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro, conforme resulta do artigo 87.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 11/98, de 24 de Janeiro, 387-C/87, de 29 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 29 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 20 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado no n.º 1 e caduca com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050 Porto.

5 — Conteúdo funcional — coordenação da actividade desenvolvida no museu deste Instituto, nomeadamente pesquisa bibliográfica e retrospectiva, classificação e supervisão das publicações médico-legais, conservação e gestão do património histórico-científico do museu, concepção e adaptação de métodos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado em medicina legal e elaboração de estudos e pareceres executados com autonomia e responsabilidade, como apoio à actividade pedagógica de ensino médico-legal desenvolvido neste Instituto, bem como o planeamento das acções correspondentes.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6.1 — Regalias sociais e condições de trabalho — as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e as específicas do Ministério da Justiça.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Especiais — os mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais postas a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área em que é aberto o concurso, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração, bem como a classificação de serviço, de acordo com os n.ºs 1, alínea b), 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profes-

sionais e pessoais do candidato, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Explicação e discussão curricular;
- Responsabilidade profissional;
- Motivação e interesse pela valorização profissional;
- Relações humanas e espírito de equipa;
- Capacidade de iniciativa e criatividade.

8.3 — A classificação final será calculada através da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050 Porto, considerando-se o requerimento atempadamente entregue desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de concurso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual constem de maneira inequívoca a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerça funções, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado, assinado e datado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Certificado ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar por os considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas, para consulta, no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050 Porto.

14 — Os funcionários do Instituto de Medicina Legal do Porto estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *d)* e *f)* do número anterior, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declararem.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado António Fernando Monteiro, secretário do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciado Diogo Paulo Lobo Machado Pinto da Costa, técnico superior principal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Licenciado Jorge Manuel Leite Machado Melo, técnico superior principal da Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Sacadura Botte Furtado Mendonça, assessor da Delegação Regional do Porto do Instituto de Reinserção Social.

Licenciada Maria Luísa Santos Serra Veiga Vieira, técnica superior principal da Delegação Regional do Porto do Instituto de Reinserção Social.

21 de Maio de 1998. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola E. B. 2, 3 de São Pedro da Cova

**Aviso n.º 9324/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Março de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Gandra*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9695/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Elsa Rodrigues de Oliveira Vaz Sequeira para realizar estudos e trabalhos na área jurídica e dar apoio no âmbito do direito fiscal e administrativo, pelo prazo de seis meses.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal ilíquida de 662 800\$, acrescida de subsídio de refeição, sendo aquelas verbas actualizáveis na mesma proporção e sempre que o forem para os trabalhadores da função pública.

3 — A nomeada não será abonada mais qualquer remuneração para além do presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de Maio de 1998.

21 de Maio de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 9325/98 (2.ª série).** — *Recrutamento de oficiais administrativos.* — 1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Cultura pretende recrutar, ao abrigo dos instrumentos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários da carreira de oficial administrativo.

2 — Os interessados deverão apresentar *curriculum vitae* actualizado, do qual conste, nomeadamente, referência às funções que têm desempenhado.

3 — A entrega dos *curricula* poderá ser feita directamente na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Calçada do Marquês de Abrantes, 43, rés-do-chão, 1200 Lisboa, ou através do correio, para o mesmo endereço.

21 de Maio de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena Pinheiro Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9696/98 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 1998 do Ministro da Cultura:

Prof. Doutor Francisco Tristão de Bethencourt Rodrigues — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como director da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1998.

25 de Maio de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena Pinheiro Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9697/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do Ministro da Cultura:

Licenciada Maria Augusta de Jesus Fernandes — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como subdirectora da direcção do Teatro Nacional de D. Maria II, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1998.

25 de Maio de 1998. — A Secretária-Geral, *Helena Pinheiro Azevedo*.

### Instituto das Artes Cénicas

**Aviso (extracto) n.º 9326/98 (2.ª série).** — Por despacho da Secretária de Estado da Cultura de 26 de Março de 1998, com a anuência da directora do Instituto Português de Museus:

Autorizada a prorrogação da requisição no Instituto das Artes Cénicas, com efeitos a 1 de Abril de 1998, de Maria Paula de Pina Massano d'Amorim, técnica auxiliar principal da carreira de assistente de conservador do quadro do Museu Nacional do Teatro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos Avilez*.

**Rectificação (extracto) n.º 1181/98.** — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 6099, o extracto referente à transferência para o quadro do Instituto das Artes Cénicas do segundo-oficial Margarida Isabel Vitorino da Silva, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da Secretária de Estado da Cultura de 31 de Março de 1998» deve ler-se «Por despacho da Secretária de Estado da Cultura de 1 de Abril de 1998».

21 de Maio de 1998. — O Presidente, *Carlos Avilez*.

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 9698/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998 da directora do Instituto Português de Museus:

Alexandra Sofia Gomes Angeiras e Ana Cristina Ramalho Henriques, contratadas a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercerem funções inerentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista no Museu Nacional de Etnologia — nomeadas definitivamente, em lugar de ingresso, precedendo concurso, conforme determinam os n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista no quadro de pessoal do referido Museu. (Declarado conforme em sessão diária de visto de 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Maio de 1998. — Pela Directora dos Serviços Administrativos, a Chefe de Repartição, *Maria Antonieta Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 9699/98 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 1998 da directora do Instituto Português de Museus:

Otilia da Silva Lopes Belo Fialho, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial da mesma carreira e quadro de pessoal da referida Casa-Museu. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1998. — Pela Directora dos Serviços Administrativos, a Chefe de Repartição, *Maria Antonieta Duarte*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Aviso n.º 9327/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente* — *aviso n.º 11/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Coordenação e Divulgação, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.  
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Coordenação e Divulgação, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato

A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Aida M. Reis da Mata, directora de serviços.  
Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9328/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente* — *aviso n.º 25/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 1 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Palácio Nacional de Sintra — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto.  
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Palácio Nacional de Sintra, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Sintra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 28 de Abril de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.  
Dr. Manuel L. Bairrão Oleiro, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9329/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 26/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 1 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Convento de Cristo — chefe de divisão, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Convento de Cristo, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Tomar.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 28 de Abril de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Dr. Paulo J. G. Pereira, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

Dr.ª Fernanda M. S. C. Steiger Garção, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9330/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 27/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Palácio Nacional de Mafra — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Palácio Nacional de Mafra, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Mafra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.  
Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.  
Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9331/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 28/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Palácio Nacional da Ajuda — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Palácio Nacional da Ajuda, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus.  
Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Dr.ª Fernanda M. S. C. Steiger Garção, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9332/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 22 de Maio de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de secretário-recepcionista, no quadro do pessoal do Palácio Nacional da Ajuda, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.ºs 530/85, de 31 de Julho, 223/86, de 17 de Maio, 352/87, de 29 de Abril, e 1064/95, de 30 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 45/80, de 20 de Março.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso de abertura.

4 — Conteúdo funcional do secretário-recepcionista — acolhimento do público e prestação de informações de carácter geral sobre as colecções e espécies, organização e funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho — Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, contem mais de três anos de serviço ininterrupto e sejam diplomados com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova de conhecimento de língua estrangeira — de carácter eliminatório e visando avaliar o domínio de uma língua estrangeira (francês ou inglês), tendo por referência o nível de conhecimentos exigidos aos alunos que completaram o ensino secundário (antigo curso complementar do ensino secundário).

8.2 — Entrevista profissional de selecção — na qual serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4 deste aviso.

8.3 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Cultura geral;
- c) Capacidade de adaptação.

8.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar declaradas e da sua respectiva duração;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Canhoto Segura de Faria da Silveira Godinho, directora do Palácio Nacional da Ajuda, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Ramos Pinhal dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.  
Dr.ª Maria Manuela da Encarnação Santana, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Olinda da Silva Carvalho Batista, segundo-oficial.  
Maria do Céu Mendes Boavida, segundo-oficial.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e do Palácio Nacional da Ajuda.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9333/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 30/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Biblioteca da Ajuda — chefe de divisão, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 602/87, de 14 de Julho, com alterações.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Biblioteca da Ajuda, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Moura, directora de serviços.  
Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.  
Arquitecto Luís B. Pinho Lopes, chefe de divisão.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9334/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 24/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda — Direcção Regional de Faro (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Faro, em Faro.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato

A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 28 de Abril de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Luís Pinho Lopes, chefe de divisão.  
Dr. Paulo J. G. Pereira, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9335/98 (2.ª série).** — Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 23/PD/DR. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro — Direcção Regional de Évora (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Évora, em Évora.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 28 de Abril de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Miguel R. Pedroso Lima, director de serviços.  
Dr. Paulo J. G. Pereira, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9336/98 (2.ª série).** — Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 22/PD/DR. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda — Direcção Regional de Évora (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Évora, em Évora.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.  
Arquitecto Luís B. Pinho Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Mário A. Marques de Abreu, assessor da Secretária de Estado da Cultura (director de serviços, no momento da proposta para sorteio).  
Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9337/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 21/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro — Direcção Regional de Coimbra (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Coimbra, em Coimbra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;

d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Mário A. Marques de Abreu, assessor da Secretária de Estado da Cultura (director de serviços, no momento da proposta para sorteio).

Arquitecto Luís M. S. Varela Marreiros, chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.  
Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9338/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 20/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda — Direcção Regional de Coimbra (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Coimbra, em Coimbra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9339/98 (2.ª série).** — Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 18/PD/DR. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda — Direcção Regional do Porto (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Salvaguarda, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional do Porto, no Porto.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Luís B. Pinho Lopes, chefe de divisão.  
Arquitecta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.  
Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9340/98 (2.ª série).** — Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 17/PD/DR. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro — Direcção Regional

de Lisboa (IPPAR), um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Lisboa, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquiteta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.  
Dr. Mário A. Marques de Abreu, assessor da Secretária de Estado da Cultura (director de serviços, no momento da proposta para sorteio).

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.  
Arquiteta M. Ângela F. L. Melo, chefe de divisão.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9341/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 16/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Direcção Regional de Faro (IPPAR) — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Regional de Faro, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Faro do IPPAR, em Faro.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Dr.ª Fernanda M. S. C. Steiger Garção, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª M. Margarida V. Montenegro Carneiro, directora de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9342/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 15/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Direcção Regional de Évora (IPPAR) — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Regional de Évora, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Évora do IPPAR, em Évora.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel L. Bairrão Oleiro, subdirector-geral.  
Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9343/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 14/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Direcção Regional de Coimbra (IPPAR) — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Regional de Coimbra, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Coimbra do IPPAR, em Coimbra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquiteta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.  
Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel M. C. S. F. Silveira Godinho, directora de serviços.  
Dr.ª Aida M. Reis da Mata, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9344/98 (2.ª série).** — Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 13/PD/DR. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Direcção Regional do Porto (IPPAR) — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Regional do Porto, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional do Porto do IPPAR, no Porto.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.  
Arquiteta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel M. C. S. F. Silveira Godinho, directora de serviços.  
Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9345/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 12/PD/DR.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Direcção Regional de Lisboa (IPPAR) — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Regional de Lisboa, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Lisboa do IPPAR, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.  
Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aida M. Reis da Mata, directora de serviços.  
Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9346/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 29/PD/SD.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Panteão Nacional — chefe de divisão, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 496/80, de 15 de Maio, com alterações.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Panteão Nacional, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação com-

plementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR.  
Dr.ª Maria José Moura, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9347/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 9/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão da Conservação e Restauro, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão da Conservação e Restauro, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação

da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.  
Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9348/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 8/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos e Pesquisa, um lugar, no quadro de pessoal dirigente

do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Pesquisa, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.  
Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.  
Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9349/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 7/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Planeamento, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento, a quem cabe o exercício das competências referidas no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.  
Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedrosa de Lima, director de serviços.  
Arquitecta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9350/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 6/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato

A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

Prof. Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa, director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedrosa de Lima, director de serviços.  
Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9351/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 5/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Departamento de Contencioso — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Departamento de Contencioso, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo J. G. Pereira, vice-presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.  
Dr.ª Teresa Themudo Nunes, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos S. Rodrigues, director de serviços.  
Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9352/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 4/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Departamento Financeiro e de Administração — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Departamento Financeiro e de Administração, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª M. Inês F. Sousa Ferro, directora de serviços.  
Dr.ª Teresa Themudo Nunes, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.  
Arquitecta M. Margarida P. S. Coelho, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9353/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 2/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Departamento de Estudos — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Departamento de Estudos, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato

A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR.

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim G. Veríssimo, director de serviços.

Arquitecta Maria Teresa R. T. Pimpão, directora de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Aviso n.º 9354/98 (2.ª série).** — *Concurso para pessoal dirigente — aviso n.º 1/PD/SC.* — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despachos de 12 de Setembro de 1997 e 30 de Março de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Departamento de Planeamento e Gestão — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal dirigente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Departamento de Planeamento e Gestão, a quem cabe o exercício das competências referidas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 — Local de trabalho — Instituto Português do Património Arquitectónico, situado no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbal;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 12 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Gomes Veríssimo, director de serviços.

Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

Vogais suplentes:

Arquitecto Miguel R. Pedroso de Lima, director de serviços.

Engenheiro Artur P. Mendes Magalhães, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

25 de Maio de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Educação

**Aviso n.º 90/98/M (2.ª série).** — *Concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino particular e cooperativo (biénio de 1998-2000).* — O Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, e demais legislação complementar regulamentam o acesso e as normas orientadoras da profissionalização em serviço dos professores do ensino básico e secundário. O artigo 42.º, em articulação com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, explicita a integração dos docentes do ensino particular e cooperativo neste modelo de formação.

Torna-se público o aviso de abertura do concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino particular e cooperativo relativo ao biénio de 1998-2000.

De acordo com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, encontram-se em condições de concorrer à profissionalização em serviço os professores que reúnam os requisitos de habilitações e tempo de serviço previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 19 de Abril:

- a) Serem portadores de habilitação própria;
- b) Terem completado, até 31 de Agosto de 1997, dois ou mais anos de serviço docente oficial ou equiparado;
- c) Não se encontrarem a exercer funções em regime de acumulação no ensino particular e cooperativo.

As fichas individuais de candidatura, bem como o quadro síntese dos candidatos a preencher por cada estabelecimento de ensino, serão enviados por circular da Direcção Regional de Administração e Pessoal, da Secretaria Regional de Educação, a todos os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em condições legais de assegurar a profissionalização em serviço.

O director deverá confirmar a possibilidade efectiva do acompanhamento do(s) formando(s) no 2.º ano.

As fichas e o quadro síntese, devidamente preenchidos e autenticados, deverão ser enviados, em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Administração e Pessoal, imprerivelmente no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso. Não serão aceites candidaturas enviadas com o carimbo do correio posterior àquela data.

As listas provisórias de seriação dos candidatos serão publicadas no *Jornal Oficial*, sendo o prazo de reclamação de 10 dias a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

As listas definitivas serão enviadas, através de circular, aos estabelecimentos de ensino que apresentarem candidaturas.

20 de Maio de 1998. — O Director Regional de Administração e Pessoal, *Jorge Manuel da Silva Morgado*. — A Directora Regional de Inovação e Gestão Educativa, *Maria Angela Teixeira Borges Gonçalves Melim*.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL/DIRECÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA**  
**CONCURSO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFESSORES DO**  
**ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - BIÉNIO 1998/2000**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

Estabelecimento de ensino onde o docente exerce a sua actividade \_\_\_\_\_  
 Localidade \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento, / / nº B | \_\_\_\_\_ / / Arq. Ident \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_  
 Localidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_

**3. ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO NA DOCÊNCIA**

(De acordo com o Despacho Normativo que confere ao professor habilitação própria para a docência)

3.1 Grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que concorre

Prep. (1)   
 Sec. (1)

3.2 Licenciatura em \_\_\_\_\_ (2)

com \_\_\_\_\_ valores

3.3 Bacharelato em \_\_\_\_\_ (2)

com \_\_\_\_\_ valores

3.4 Tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 1997 (2)

\_\_\_\_\_ Anos \_\_\_\_\_ Dias

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Confirmo as declarações prestadas  
**O DIRECTOR**

(Carimbo)

A PREENCHER PELA DRAP	
Classificação Académica	Valores _____
Tempo de Serviço	Anos _____ Dias _____
Graduação Académica	Valores _____ Dias _____

- 1) Indicar apenas um dos níveis de ensino  
 2) Todos os elementos indicados nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 têm de ser devidamente comprovados com os respectivos documentos, sob pena de não se considerar a candidatura

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**  
**CONCURSO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFESSORES**  
**DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - BIÉNIO 1998/2000**

**QUADRO-SÍNTESE DOS CANDIDATOS**

ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_

ALVARÁ \_\_\_\_\_ AUTORIZAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DEFINITIVA   
 PROVISÓRIA

LOCALIDADE \_\_\_\_\_

CONCELHO \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO (S) CANDIDATO (S) (por grupo e ordem alfabética)	GRUPO, SUBGRUPO, DISCIPLINA		OBSERVAÇÕES (reservado à S.R.E.)
	PREP.	SEC.	

Confirmo a possibilidade de acompanhamento do (s) formando (s), no 2º ano

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199\_\_

O DIRECTOR

(carimbo)

**Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares**

**Centro Hospitalar do Funchal**

**Aviso n.º 91/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 7 de Janeiro de 1998:

Maria Luísa Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro — nomeada assistente de oftalmologia, escalão 1, índice 110, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 8 de Janeiro de 1998. (Visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 27 de Março de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Faculdade de Ciências**

**Despacho (extracto) n.º 9700/98 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do país:

Despacho de 8 de Maio de 1998:

- À licenciada Helena Maria da Conceição Cotrim, assistente — no período de 11 a 17 de Maio de 1998.
- À Doutora Inês Maria Bravo de Faria Cruz, professora auxiliar — no período de 13 a 24 de Julho de 1998.
- À Doutora Isabel Maria Teixeira Vergueiro Pereira Osório, professora auxiliar — no período de 23 a 31 de Maio de 1998.
- Ao Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático — no período de 23 de Maio a 8 de Junho de 1998.
- À Doutora Margarida Maria Araújo Brito, professora associada — no período de 24 a 31 de Maio de 1998.
- Ao Doutor Paulo José Talhadas dos Santos, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Maio de 1998.

Despacho de 12 de Maio de 1998:

- À licenciada Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo Tomás Ferreira, assistente estagiária — no período de 13 a 17 de Maio de 1998.
- À licenciada Maria do Céu Tavares Rebimbas, assessora principal — no período de 21 a 26 de Julho de 1998.

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

Despacho de 8 de Maio de 1998:

- Ao Doutor Jorge Macedo Rocha, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Maio de 1998.
- À Doutora Maria João Prata Martins Ribeiro, professora auxiliar — no período de 10 a 13 de Maio de 1998.
- À Doutora Maria de Fátima Loureiro Santos Constância, assistente — no período de 10 a 13 de Maio de 1998.

19 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

**Despacho (extracto) n.º 9701/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1998:

Licenciada Natércia Cristina Fonseca Madeira Santos — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de

232 400\$, com início em 2 de Março de 1998, pelo período de um ano. (Declarado conforme em 11 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9702/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Março de 1998:

Licenciado Arlindo José Ribeiro Mendes Cabrito — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 77 450\$, com início em 1 de Março de 1998, pelo período de um ano. (Declarado conforme em 11 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9703/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Novembro de 1997:

Paula Alexandra Larginho Polido Cerqueira Correia — contratada, além do quadro, como técnica de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Castelo Branco/Escola Superior Agrária, com o vencimento ilíquido mensal de 142 700\$, a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9704/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Janeiro de 1998:

Bacharel Carlos Alberto Marques Botelho — contratado como encarregado de trabalhos, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 146 600\$, com início em 1 de Fevereiro de 1998, pelo período de um ano. (Visto do Tribunal de Contas de 11 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

21 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9705/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Ana Rita Baptista Garcia — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 232 400\$, com início em 1 de Março e até 31 de Julho de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 8 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

21 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 9706/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Luísa Maria Rodrigues de Carvalho Romão — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%) (acumulação), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 46 470\$, com início em 1 de Março e até 31 de Julho de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 9355/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma unidade de operador

de sistema principal para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1998.

20 de Maio de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel Torres Farinha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Contrato (extracto) n.º 683/98.** — Por despacho de 3 de Janeiro de 1998 do coordenador do Centro de Área Educativa de Viseu e de 2 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr.ª Maria Manuela de Jesus Ribeiro Pires, docente efectiva da Escola C+S de Oliveira de Frades — autorizada a acumular quatro horas semanais, 30%, como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 2 de Fevereiro até 30 de Junho de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 62 760\$. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

**Contrato (extracto) n.º 684/98.** — Por despachos de 12 de Novembro de 1997 do coordenador do Centro de Área Educativa de Viseu e de 9 de Janeiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado João Esteves Salgueiro, docente efectivo da Escola E. B. 2, 3 de D. Duarte (Vil de Soito) 704 U — autorizado a acumular oito horas semanais, 60%, como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Outubro de 1997 até 31 de Agosto de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 90 480\$. (Tacitamente visado pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

**Contrato (extracto) n.º 685/98.** — Por despacho de 2 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Bacharel António Manuel Pereira Ferrolho — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 2 de Março de 1998 até 2 de Março de 1999, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 146 600\$. (Visto do Tribunal de Contas de 8 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares da Costa*.

**Contrato (extracto) n.º 686/98.** — Por despacho de 2 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Bacharel Fernando Paulo Cardoso Valor — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 2 de Março de 1998 até 2 de Março de 1999, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 146 600\$. (Visto do Tribunal de Contas de 8 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

**Despacho n.º 9707/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Maio de 1998 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu:

Fernanda Maria Tavares dos Santos, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 21 dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 1 a 21 de Dezembro de 1997, no montante de 35 618\$.

Maria Adelaide Pereira Rodrigues, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação/Pólo Educacional de Lamego, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 20 dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 14 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 1998, no montante de 32 556\$.

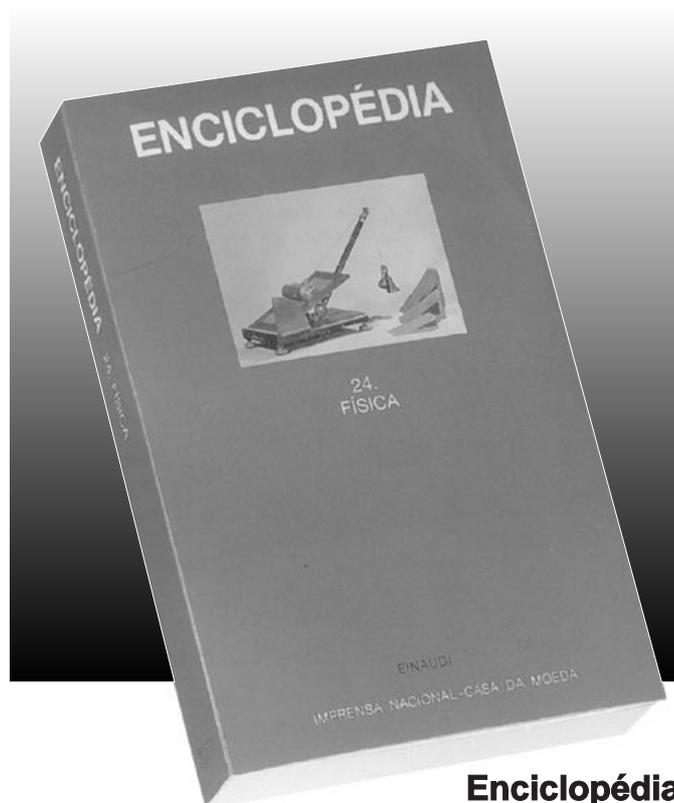
Maria do Céu Mendes Fernandes Nogueira, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de três dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 11 a 13 de Março de 1998, no montante de 3 874\$.

Maria Eduarda Carujo Correia de Matos, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação/Pólo Educacional de Lamego, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — auto-

rizada a recuperação de 14 e de 9 dias do vencimento de exercício perdido, referente aos períodos de 6 a 19 de Janeiro de 1998 e de 23 a 31 de Março de 1998, nos montantes de 24 399\$ e de 15 685\$, respectivamente.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Maio de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.



**Enciclopédia  
Einaudi**  
um corpus de 41 volumes,  
uma referência de base.

# FÍSICA

Do Átomo à Molécula, da Partícula à  
Relatividade, uma obra que contribui para  
“... uma compreensão verdadeira da  
essência dos problemas sobre  
a relação homem / natureza...”.

24º Volume da Enciclopédia Einaudi

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA  
À venda nas livrarias da INCM

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 456\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex